



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 795/16

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR PERMUTA DE IMÓVEIS COM A
ARQUIDIOCESE, DESAFETA ÁREA
INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre autorização para desafetação e permuta de área, entre o Município de Pouso Alegre e a Arquidiocese de Pouso Alegre, CNPJ n. 17.930.934.0001/25 para a finalidade de regularizar o acesso da Travessa Sebastião Franco de Almeida à Rua José Luiz Rodrigues, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no Inquérito Civil Público n. 0525.14.000834-9, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica desafetada a área institucional, do **Loteamento Danilo**, com 650,00m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados), Matrícula n. 88.679, com a seguinte descrição: inicia num ponto localizado junto a interseção do alinhamento da Rua 02 e as divisas do lote 3; deste ponto segue por linha reta em divisa com o alinhamento da referida Rua; numa distância total de 25,90m, até encontrar as divisas de Sebastião Ferraz da Silva; deste ponto faz canto a direita e segue dividindo com o referido confrontante, numa distância de 7,40m + 15,70m, até encontrar as divisas com quem de direito; deste ponto faz canto a direita e segue numa distância de 33,20m, até encontrar as divisas do Lote 03, deste ponto faz canto a direita e segue em linha reta, dividindo com o referido lote, numa distância de 22,40m, até encontrar o alinhamento da Rua 02, onde teve início e finda esta descrição.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar a área descrita no art. 2º, com a Arquidiocese de Pouso Alegre, CNPJ n. 17.930.934.0001/25, recebendo a área de 385,41m² (trezentos e oitenta e cinco metros vírgula quarenta e um metros quadrados), Matrícula n. 97.562, com a seguintes descrição: inicia no Ponto “A”, junto a interseção das divisas da Igreja de Nossa Senhora Aparecida e alinhamento da Travessa Sebastião Franco de Almeida; deste ponto segue dividindo com o topo da referida Travessa, numa distância de 10,00m, até encontrar as divisas com quem de direito, (Ponto. B); deste ponto faz canto a direita e segue dividindo com quem de direito, numa distância total de 38,53m, até encontrar o final da Rua E (Ponto C); deste ponto faz canto a direita e segue dividindo com o topo da referida Rua, numa distância de 10,00m, até encontrar as divisas da



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Igreja de Nossa Senhora Aparecida (Ponto D); deste ponto faz canto a direita e segue dividindo com o referido confrontante, numa distância de 39,00m, até encontrar o Ponto A, onde teve início e finda esta descrição.

Art. 4º. A área descrita no art. 3º fica caracterizada na categoria de bem de uso comum, integrante o Loteamento São Jorge, Bairro Faisqueira.

Art. 5º. Ficam fazendo partes integrantes desta Lei os memoriais descritivos, croquis e Laudos de Avaliação das áreas.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão parte por conta do Município de Pouso Alegre.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 28 DE JUNHO DE 2016.


Agnaldo Perugini

PREFEITO MUNICIPAL


Vagner Márcio de Souza

CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 795/2016.

A permuta prevista no Projeto de Lei, que será formalizada entre o Município de Pouso Alegre e a Arquidiocese de Pouso Alegre, tem por finalidade a regularização do acesso entre a Travessa Sebastião Franco de Almeida e a Rua José Luiz Rodrigues, conforme mapa anexo.

A propriedade da Arquidiocese fica entre as duas vias, sendo que com o fechamento do terreno o acesso entre as vias ficou interrompido. Desta forma, para regularizar a situação foi celebrado um Termo de Ajustamento de Conduta, no Inquérito Civil Público n. 0525.14.000834-9, entre o Município de Pouso Alegre e a Arquidiocese de Pouso Alegre, sendo que o Município transferirá uma área de 650,00m² (seiscentos metros quadrados), situada no Loteamento Danilo, recebendo uma área de 385,41m² (trezentos e oitenta e cinco vírgula quarenta e um metros quadrados), que será afetado com bem de uso comum, para a interligação entre as vias.

Esperando poder contar com apoio dessa Casa, peço seja o Projeto votado favoravelmente.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: RUA "E" TRAV. DA RUA ANTONIO SCODELER, 1155

MUNIC.: POUSO ALEGRE-MG

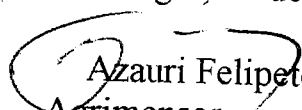
PROP.: IGREJA N. S. APARECIDA – ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE

ÁREA : 385,41m²

PERÍMETRO: 97,53m

O perímetro inicia no Pto A, junto a interseção das divisas da Igreja N. S. Aparecida e alinhamento da Trav. Sebastião Franco de Almeida; deste ponto segue dividindo com o topo da referida Travessa, numa distância de 10,00m, até encontrar as divisas de quem de direito, (Pto B); deste ponto faz canto a direita e segue dividindo com quem de direito, numa distância total de 38,53m, até encontrar o final da rua E (PtoC); deste ponto faz canto a direita e segue dividindo com o topo da referida rua, numa distância de 10,00m, até encontrar as divisas da Igreja N. S. Aparecida (PtoD); deste ponto faz canto a direita e segue dividindo com o referido confrontante, numa distância de 39,00m, até encontrar o Pto A, onde teve início e finda esta descrição.

Pouso Alegre, 24 de novembro de 2015


Azauri Felipeto da Rosa
Agrimensor - crea: 127.407/td

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA INSTITUCIONAL - LOTEAMENTO DANILO

LOCAL: LOTEAMENTO DANILO

MUNIC.: POUSO ALEGRE-MG

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG

ÁREA : 650,00m²

PERÍMETRO: 104,60m

O perímetro inicia num ponto localizado, junto a interseção do alinhamento da Rua 2 e as divisas do lote 3; deste ponto segue por linha reta em divisas com o alinhamento da referida rua, numa distância de 25,90m, até encontrar as divisas de Sebastião Ferraz da Silva ; deste ponto faz canto a direita e segue dividindo com a referido confrontante, numa distância de 7,40m + 15,70m, até encontrar as divisas de com quem de direito; deste ponto faz canto a direita, e segue numa distância de 33,20m, até encontrar as divisas do Lote 3; deste ponto faz canto a direita e segue em linha reta, dividindo com o referido lote , numa distância de 22,40m, até encontrar o alinhamento da rua 2, onde teve início e finda esta descrição.

Pouso Alegre, 16 de junho de 2016

Azauri Felipeto da Rosa
Agrimensor - o/cra: 127.407/td

QUADRA C

LOTE Nº 01

FRENTE: Medindo 8,10 metros para a rua 02 e ainda 2,00 metros em esquina para as ruas 01 e 02;

FUNDO: 11,60 metros confrontando com Marcelo J. Moreira;

LADO DIREITO: 23,60 metros confrontando com o lote 02;

LADO ESQUERDO: 13,20 metros confrontando com área verde 02 e ainda 8,90 metros confrontando com a rua 02;

ÁREA TOTAL: 261,00 M² (duzentos e sessenta e um metros quadrados)

LOTE Nº 02

FRENTE: Medindo 11,40 metros para a rua 02;

FUNDO: 11,40 metros confrontando Gervácio P. Freitas;

LADO DIREITO: 22,90 metros confrontando com o lote 03;

LADO ESQUERDO: 23,60 metros confrontando com o lote 01;

ÁREA TOTAL: 266,00 M² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados)

LOTE Nº 03

FRENTE: Medindo 11,40 metros para a rua 02;

FUNDO: 11,40 metros confrontando Gervácio P. Freitas;

LADO DIREITO: 22,40 metros confrontando com a área institucional;

LADO ESQUERDO: 22,90 metros confrontando com o lote 02;

ÁREA TOTAL: 258,00 M² (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados).

ÁREA INSTITUCIONAL

FRENTE: Medindo 25,90 metros para a rua 02;

FUNDO: 33,20 metros confrontando com Luiz C. Antunes;

LADO DIREITO: 15,70 metros mais 7,40 metros confrontando com Sebastião F. Silva;

LADO ESQUERDO: 22,40 metros confrontando com o lote 03;

ÁREA TOTAL: 650,00 M² (Seiscentos e cinquenta metros quadrados).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pouso Alegre

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Inquérito Civil Público nº 0525.14.000834-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da 9ª Promotoria de Justiça de Defesa da Habitação e Urbanismo da Comarca de Pouso Alegre, representada por seu Promotor de Justiça Doutor RICARDO TADEU LINARDI, o MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, doravante **PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 18.675.983/0001-21, sediado na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre/MG, representado pelo Senhor Prefeito Municipal AGNALDO PERUGINI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.911.373, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.285.126-34, domiciliado no endereço acima declinado e a **ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.930.934/0001-25, com sede na Travessa Silvio Fausto, nº 33, bairro Centro, município de Pouso Alegre, representada pelo Reverendíssimo Dom JOSÉ LUIZ MAJELLA DELGADO, Arcebispo Metropolitano de Pouso Alegre, CPF nº 941.670.608-68, neste ato representado pelo Pe. JOÃO LUIZ FERREIRA PEÇANHA, Pároco das Paróquias de São Francisco e Santa Clara, assistido pelo Dr. MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVESTRE, OAB/MG nº 50.218, proprietária do imóvel registrado na matrícula 75.437 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, doravante **SEGUNDO COMPROMISSÁRIO**, considerando:

- A necessidade de se alcançar solução conciliatória para o encravamento dos lotes 10 e 11 da Quadra "A" do loteamento São Jorge, face o fechamento, com muros, do lote situado na Av. Antônio Scodeler, nº 1155, de propriedade do **SEGUNDO COMPROMISSÁRIO**, objeto da matrícula nº 75.437 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre;
- Ser função institucional do Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, inclusive a ordem urbanística (art. 129, III, da CR/1988, e art. 1º da Lei Federal nº 7.347/85, com redação dada pela Lei nº 10.257/01);
- O disposto no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/85, com a redação dada pela Lei nº 8.078/90 que autoriza o Ministério Público a tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pouso Alegre

- O interesse dos compromissários em atender as exigências legais e, por conseguinte, em celebrar o presente Termo:

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com força de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 5º, §6º, da Lei Federal nº 7.347/85, e art. 585, VII, do Código de Processo Civil, observadas as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1. DA SITUAÇÃO RECONHECIDA

Os compromissários assumem, confessam e admitem como verídicos e incontestáveis o fato de que há encravamento dos lotes 10 e 11 da Quadra "A" do loteamento São Jorge, face o fechamento, com muros, do lote situado na Av. Antônio Scodeler, nº 1155, de propriedade do SEGUNDO COMPROMISSÁRIO, objeto da matrícula nº 75.437 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre.

2. DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELOS COMPROMISSÁRIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a permuta de áreas, entre os COMPROMISSÁRIOS, tendo por objeto 385,41m² a serem desmembrados da Matrícula nº 75.437 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, referente ao imóvel situado na Av. Antônio Scodeler, nº 1155, de propriedade da SEGUNDA COMPROMISSÁRIA, pelo imóvel institucional de 650m², situado no LOTEAMENTO DANILO (aprovado pelo Dec. 3321/2010), localizado nas proximidades da Igreja Nossa Senhora Aparecida, próximo à Escola Municipal, no Bairro Faisqueira, de propriedade do PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO, de maneira a possibilitar a continuidade da Rua Sebastião Franco de Almeida, até alcançar a Rua José Luiz Rodrigues.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

- a. Para atendimento do disposto neste ajuste, o **PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO** se compromete, **no prazo de 30 dias**, encaminhar à Câmara dos Vereadores Projeto de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pouso Alegre

Lei Municipal a fim de obter a necessária autorização legislativa, em regime de urgência, para permutar um imóvel de propriedade do Município de Pouso Alegre, com área de 650m², situado no LOTEAMENTO DANILO (aprovado pelo Dec. 3321/2010), localizado nas proximidades da Igreja Nossa Senhora Aparecida, próximo à Escola Municipal, no Bairro Faisqueira, objeto da Matrícula 88.679, registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, devendo fazer constar do PLM a autorização para assumir os ônus administrativos e cartorários decorrentes da permuta objetivada neste TAC;

- b. O **SEGUNDO COMPROMISSÁRIO** se compromete, no prazo de 30 dias, a requerer e providenciar junto ao município e Cartório de Registro de Imóveis o desmembramento de 385,41m², a ser procedido na Matrícula nº 75.437 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, referente a parte do imóvel situado na Av. Antônio Scodeler, nº 1155, que serão transferidos ao **PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO**, para o fim específico de possibilitar a continuidade da Rua Sebastião Franco de Almeida, até alcançar a Rua José Luiz Rodrigues;
- c. Os **COMPROMISSÁRIOS** assumem o compromisso de, no prazo de 30 dias após a aprovação da permuta pelo Poder Legislativo, transferirem, reciprocamente, a propriedade dos imóveis objetos deste TAC;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

- a. O descumprimento total ou parcial de quaisquer obrigações descritas no presente Termo de Ajustamento de Conduta importará no pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a qual deverá ser revertida ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos instituído pela Lei Estadual nº 14.086/2001, sem prejuízo das demais cominações legais.
- b. No prazo de **10 dias sucessivo aos anteriores**, deverão os compromissários demonstrar, documentalmente, perante esta 9ª Promotoria de Justiça, o cumprimento do que restou pactuado neste Termo de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pouso Alegre

A celebração do presente Termo de Ajustamento de Conduta não impede o Ministério Público de prosseguir apurando os fatos e as responsabilidades civil, penal e administrativa, relativos a Procedimentos Administrativos ou Inquéritos Cíveis eventualmente instaurados, podendo tomar quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação do interesse público e/ou defesa de interesses difusos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo de Compromisso.

E, assim, por estarem devidamente compromissados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre, 10 de novembro de 2015.

Ricardo Tadeu Linardi
9º Promotor de Justiça

PRIMEIRA COMPROMISSÁRIA
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Agnaldo Perugini

SEGUNDA COMPROMISSÁRIA
ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE
Reverendíssimo Dom JOSÉ LUIZ MAJELLA DELGADO
Arcebispo Metropolitano de Pouso Alegre, neste ato representado pelo Pe. JOÃO LUIZ FERREIRA REÇANHA

Dr. MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVESTRE
OAB/MG nº 50.218



Prefeitura da Cidade de
POUSO ALEGRE
Todos juntos construindo uma cidade melhor

PARECER OPINATIVO DE VALOR DE MERCADO

01. INTERESSADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

02. SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

03. PROPRIETÁRIA:

IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA

04. IMÓVEL/OBJETO:

Uma área de terras, localizada no Bairro Faisqueira, Pouso Alegre, MG, com área total de: 385,41 m², metros quadrados.

05. FINALIDADE:

Determinar o valor de mercado para fins de permuta para abertura de rua, conforme inquérito Civil Público nº 0525.14.000834-9, uma área de 385,41 m² localizada entre o final da Rua "E" e Travessa Sebastião Franco de Almeida, no Bairro Faisqueira, de propriedade da Igreja Nossa Senhora Aparecida.

06. PRESSUPOSTO:

Através da composição de dados comparativos diretos de imóveis similares em mercado aberto, pressupõe-se indicar com relativa e segura margem de precisão (intervalo de confiança), justificativas sólidas que permitam atribuir valor final ao referido imóvel.

07. MÉTODO APLICADO:

"M.C.D.D.M." – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

08. JUSTIFICATIVA:

A metodologia utilizada para este fim específico (Comparativo Direto) se fez a mais adequada, haja vista que, além da recomendação normatícia legal, pressupõe convicção e afirmativa de segurança; obtida da disponibilidade quantitativa de imóveis similares (entre ofertados, vendidos e locados) na região pesquisada.



09. NÍVEL DE RIGOR E PRECISÃO:
"Expedito".

10. DATA BASE DA AVALIAÇÃO:
23 de outubro de 2015.

11. VALOR FINAL E CONCLUSÃO:

Com relação ao imóvel, observando a sua localização, área total, disponibilidade construtiva, infra-estrutura pública disponível, fator custo de oportunidade, análise do atual contexto do mercado imobiliário, bem como da troca de informações com profissionais do ramo, pela média encontrada chegamos finalmente à conclusão do valor do metro quadrado do imóvel em:

R\$ 300,00/m² (trezentos reais).

Área 385,41M² x R\$ 300,00 = R\$ 115.623,00

VALOR TOTAL:

R\$ 115.623,00 (cento e quinze mil seiscientos e vinte e três reais).

Obs. O valor arbitrado neste Laudo de Avaliação representa uma situação única e particular, inserida no contexto do presente momento da elaboração.


12. OBSERVAÇÕES:

I - O fator localização foi levado em conta na avaliação do imóvel.

II - Validamos esta avaliação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias - a contar da data de assinatura do responsável técnico pela mesma.

III - O avaliador não tem nenhuma inclinação pessoal em relação a meteria envolvida neste laudo no presente, nem contempla para o futuro, qualquer interesse no imóvel objeto desta avaliação.

Pouso Alegre, 23 de outubro de 2015.


Mauro Vianna de Andrade
CRECI/MG 10.352



Prefeitura da Cidade de
POUSO ALEGRE
Todos juntos construindo uma cidade melhor

PARECER OPINATIVO DE VALOR DE MERCADO

01. INTERESSADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

02. SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

03. PROPRIETÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

04. IMÓVEL/OBJETO:

Uma área institucional, localizada no Loteamento Danilo, localizada a esquerda com a quadra esportiva e escola municipal e a Igreja de Nossa Sra. Aparecida. Bairro Faisqueira, Pouso Alegre, MG, com área total de: 385,41 m², metros quadrados.

05. FINALIDADE:

Determinar o valor de mercado para fins de permuta para abertura de rua, conforme inquérito Civil Público nº 0525.14.000834-9, uma área de 385,41 m² localizada entre o final da Rua "E" e Travessa Sebastião Franco de Almeida, no Bairro Faisqueira, de propriedade da Igreja Nossa Senhora Aparecida e uma área institucional de 650,00 m² Loteamento Danilo – Dec. 3321/10 pertencente a –Prefeitura Municipal localizada a esquerda com a quadra esportiva, a escola municipal e a Igreja Nossa Senhora Aparecida.

06. PRESSUPOSTO:

Através da composição de dados comparativos diretos de imóveis similares em mercado aberto, pressupõe-se indicar com relativa e segura margem de precisão (intervalo de confiança), justificativas sólidas que permitam atribuir valor final ao referido imóvel.

07. MÉTODO APLICADO:

"M.C.D.D.M." – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

08. JUSTIFICATIVA:

A metodologia utilizada para este fim específico (Comparativo Direto) se fez a mais adequada, haja vista que, além da recomendação normatícia legal, pressupõe convicção e afirmativa de segurança; obtida da disponibilidade quantitativa de imóveis similares (entre ofertados, vendidos e locados) na região pesquisada.



09. NÍVEL DE RIGOR E PRECISÃO:
"Expedito".

10. DATA BASE DA AVALIAÇÃO:
23 de outubro de 2015.

11. VALOR FINAL E CONCLUSÃO:

Com relação ao imóvel, observando a sua localização, área total, disponibilidade construtiva, infra-estrutura pública disponível, fator custo de oportunidade, análise do atual contexto do mercado imobiliário, bem como da troca de informações com profissionais do ramo, pela média encontrada chegamos finalmente à conclusão do valor do metro quadrado do imóvel em:

R\$ 300,00/m² (trezentos reais).

Área 650,00 m² x R\$ 180,00 = R\$ 117.000,00

VALOR TOTAL:

R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Obs. O valor arbitrado neste Laudo de Avaliação representa uma situação única e particular, inserida no contexto do presente momento da elaboração.


12. OBSERVAÇÕES:

I - O fator localização foi levado em conta na avaliação do imóvel.

II - Validamos esta avaliação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias - a contar da data de assinatura do responsável técnico pela mesma.

III - O avaliador não tem nenhuma inclinação pessoal em relação a metéria envolvida neste laudo no presente, nem contempla para o futuro, qualquer interesse no imóvel objeto desta avaliação.

Pouso Alegre, 23 de outubro de 2015.


Mauro Vianna de Andrade
CRECI/MG 10.352



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE POUSO ALEGRE

Ofício n.º 101/16 – 9ª PJ
Ref: Inquérito Civil n.º MPMG-0525.14.000834-9

POUSO ALEGRE, 16 de fevereiro de 2016.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante HABITAÇÃO E URBANISMO da Comarca de POUSO ALEGRE, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, alínea b, da Lei n.º 8.625/93, requisita a Vossa Senhoria, no prazo de 15 dias, informações pormenorizadas quanto ao cumprimento da cláusula segunda itens “a”, “b” e “c” do TAC.

Descrição da Apuração: A representante noticia ser moradora do "Loteamento São Jorge", também conhecido por "São Benedito", onde a Paróquia de Fátima adquiriu um lote para construção da Paróquia São Francisco e Santa Clara e acabou por fechar o terreno com muros, tornando alguns lotes sem saída para via pública, ocasionando dificuldades para escoamento de águas pluviais. Onde foi edificado referido muro passa uma rede de esgoto e linhas de alta tensão da CEMIG.

Ricardo Tadeu Linardi
Promotor de Justiça

Exmo. Senhor,
Professor AGNALDO PERUGINI
Prefeito de Pouso Alegre

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

RUA ARRAZADO GILBERTO, 330-B - CENTRO - TEL. (51) 3633-1111

Atendimento: 1ª a 6ª feira, de 9:00 às 17:00h -

CEP: 96200-000 - Fone: (51) 3633-2032

OFICIAL REG. DE INÍCIO REQUEJO DO AMARAL

OFICIAL SUBSTITUTO REG. - LUIZ FILIPE REQUEJO DO AMARAL

OFICIAL SUBSTITUTA - LETÍCIA REQUEJO DO AMARAL

ENTREGUE

RECIBO

TALÃO Nº 23018

PROTOCOLO Nº 268140

Arquidiocese de Foz de Iguaçu

Regel

Endereço de contato: 0 9261-0220

Desdobro Matrícula nº 73.47

Apresentada em 08/05/2016

Entrada em 08/05/2016

Nota: A entrega do documento só será feita com a apresentação deste talão, em original e após o pagamento.

Quantidade	Valor	Título/Ata	Emolumento	Recibo	Taxa Fiscal
1	13,54	Desdobro	13,54	0,51	1,52
1	34,06	Abertura de matrícula	34,06	0,51	11,54
25	115,23	Arquivo	115,23	0,50	38,40
1	26,05	Prenotação	26,05	1,53	5,97
			188,88	3,05	57,43

Lei nº 11.211/94 - Cobrança de emolumentos e taxa de fiscalização Judiciária.

Nome: LILIANA

Data de Entrega: ___/___/___ - Assinatura do Cartório: _____

Selo Eletrônico Nº 80V/20172

Cod. Segurança: 5743.8979 4646.9006

Quantidade: 1

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.rjmg.jus.br>



Paróquia
São Francisco
e Santa Clara

Pouso Alegre, 17 de novembro de 2015.

ILMO SR.
ROBERTO ROMANELLI BARATA
DD SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
NESTA

Assunto: Cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC Inquérito Civil Público nº 0525.14.000834-9.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC Inquérito Civil Público nº 0525.14.000834-9 firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da 9ª Promotoria de Justiça de Defesa da Habitação e Urbanismo da Comarca de Pouso Alegre, representada pelo Promotor de Justiça Doutor RICARDO TADEU LINARDI, e MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE (PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 18.675.983/0001-21, sediado na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre/MG, representado pelo Senhor Prefeito Municipal AGNALDO PERUGINI, brasileiro, casado, portador do Cartão de Identidade RG nº 19.911.373 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.235.126-34, e a ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE (SEGUNDO COMPROMISSÁRIO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.930.934/0001-25, com sede na Travessa Silvio Fausto, nº 33, bairro Centro, município de Pouso Alegre, representada pelo Reverendo Dom JOSÉ LUIZ MAJELLA DELGADO, Arcebispo Metropolitano de Pouso Alegre, CPF nº 941.670.608-68, neste ato representado pelo Pe. JOÃO LUIZ FERREIRA PEÇANHA, Pároco da Paróquia de São Francisco e Santa Clara, proprietária do imóvel registrado na matrícula 75.437 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, vem por este instrumento

REQUERER

que V.Sa tome todas as providências cabíveis para o cumprimento das Obrigações Assumidas pelos Compromissários do referido TAC, conforme consta da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES, *in verbis*:



Paróquia
São Francisco
e Santa Clara

b. O SEGUNDO COMPROMISSÁRIO se compromete, no prazo de 30 dias, a requerer e providenciar junto ao município e Cartório de Registro de Imóveis o desmembramento de 385,41m², a ser procedido na Matrícula nº 75.437 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre referente a parte do imóvel situado na Av. Antônio Scodereii, nº 1155, que serão transferidos ao o MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, para o fim específico de possibilitar a continuidade da Rua Sebastião Franco de Almeida, até alcançar a Rua José Luiz Rodrigues.

Diante do exposto, e já cumprindo no tempo hábil com este requerimento, aguardo a documentação do MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE para proceder a averbação devida junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, ressaltando que o prazo máximo para cumprimento de todos os atos obrigatórios é de 30 dias.

Atenciosamente,

Pe. JOÃO LUIZ FERREIRA PEÇANHA
Pároco da Paróquia de São Francisco e Santa Clara
ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE

Cartório Amaral

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG
Livro nº dois (2) - REGISTRO GERAL - Fls. 01.-.

MATRÍCULA Nº 75.437

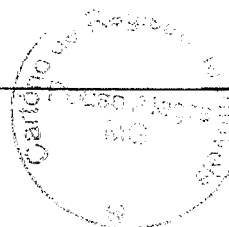
Denominação do Imóvel: Bairro da Faisqueira.-

IMÓVEL: Um Lote de Terreno, situado nesta cidade, na Rua Antonio Scodeler no Bairro Faisqueira, com a área de 4.182,70 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações:- inicia-se o perímetro no marco 01(M1) a margem da Rua Antonio Scodeler em divisa com a área da CEMIG. Deste, vai ao marco 02(m2) delineando sua frente e margeando a referida rua, em linha reta pela extensão de 32,55metros até as divisas com Paulo Sávio de Almeida. Deste ponto, volve à direita em ângulo e segue divisando com este, pelo muro existente, na extensão de 25,33metros até o marco 03(M3) em divisas com mesmo Paulo Savio de Almeida Faz ângulo a esquerda e segue divisando com Paulo Sávio de Almeida em reta pela extensão de 8,90 metros até encontrar o marco 04(M4) em divisas com João Batista de Almeida, imóvel nº50 da Rua Sebastião Franco de Almeida Deste marco, faz ângulo a direita e segue reta margeando com J.B. de Almeida pela extensão de 18,50metros até o marco 05(M5) localizado em divisas com o imóvel de nº60 de propriedade de Aluísio Augusto de Almeida. Volve à direita em ângulo e segue em reta por 1.50metros encontrando o marco 06 (M6), onde volve à esquerda seguindo reta pela extensão de 18,50metros divisando com o mesmo até o marco 07 (M7), na divisa deste com o imóvel de nº 76 de Kiossi Sakuda. Volve à direita e segue reta por 2,00metros até o marco 08 (M8). Divisando com Kiossi, volve a esquerda e segue em reta pela extensão de 10,00 metros até o marco 09 (M9) em divisa deste com imóvel de nº86 de Vicente de Paula Ferraz Seguindo deste M9, em reta por 6,00 metros, atinge o marco 10 (M10)em divisas de Vicente com o imóvel de nº 90 de Nilceu Amaral dos Santos. Continua em reta por 6,00 metros divisando com Nilceu até o marco 11 (M11). Faz canto, volve a esquerda e segue divisando com esta pela extensão de 15,06metros até o marco 12 (M12), em divisas deste com final da Rua Sebastião Franco de Almeida. Margeia o final da rua pela extensão de 9,90 metros, em reta, atravessando-a até o marco 13 (M13) localizado a divisa de Benedito José Justiano. Volve à direita e segue em reta por 6,50 metros até o marco 14 (M14) em divisa deste com Noel Célio e Francisco de Assis Fonseca. Segue em reta em divisas com estes pela extensão de 16,00 metros ate o marco 15 (M15) em divisa com espólio de Jose Vito Domingues Continua divisa-ido com este por 19,50 metros, em linha reta ate o marco 16 (M16) no limite da quadra 'A' do Loteamento São Benedito. Faz canto, volve a direita e segue por 10,00 metros ainda nesta divisa e atravessando o final da Rua "E" até o marco 17 (M17) em divisa com José Augusto Divino. Segue divisando com este por 43,00 metros até o marco 18 (M18) onde faz canto, vira à direita em ângulo reto e segue divisando com Jose Camilo Luiz da Rocha pela extensão de 94,24 metros ate o marco 19 (M19) em divisa com a CEMIG Então, segue em reta por 19,70 metros divisando com esta até encontrar o marco 01 (M1) a margem da Rua Antonio



Scodeler, onde iniciou e finda o perímetro da área.-**PROPRIETÁRIOS:-Paulo Sávio de Almeida**, tesoureiro, carteira de identidade RG MG- 3.186.756 SSP/MG, CPF 495.674.706-34 e sua mulher Maria de Lourdes Justiniano de Almeida, costureira, carteira de identidade RG MG- 4.940.535 SSP/MG, CPF 586.627.826-04, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade; **José Roberto Coutinho de Almeida**, metalúrgico aposentado, carteira de identidade RG MG- 2.615.080 SSP/MG, CPF 101.609.736-00 e sua mulher Antonia de Sousa Almeida, bancária, carteira de identidade RG MG- 3.091.300 SSP/MG, CPF 263.013.776-72, ambos brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade; **Laercio Raimundo de Almeida**, aposentado, carteira de identidade RG - 7.762.109 SSP/SP, CPF 121.756.416.00 e sua mulher Lucilene Garcia de Almeida, do lar, carteira de identidade RG 11.129.453 SSP/SP, CPF 332.173.368.44, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes em Santa Barbara do D' Oeste-SP. **Terezinha Neli de Almeida**, brasileira, solteira, maior e capaz, funcionária pública, carteira de identidade RG M- 1.779.870 SSP/MG, CPF 376.029.856.72, residente nesta cidade; **João Batista de Almeida**, brasileiro, divorciado, encarregado de custos, carteira de identidade RG MG- 930.717 SSP/MG, CPF 236.998.846-00, residente nesta cidade; **Valeria de Jesus Almeida Paiva**, do lar, carteira de identidade RG MG- 11.609.713 SSP/MG, CPF 313.700.986-34, e seu marido José Dimas de Paiva, aposentado, RG M- 584.551 SSP/MG, CPF 120.867.036-00, ambos brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade, **Aluisio Augusto de Almeida**, auxiliar administrativo, carteira de identidade RG M- 4.649.204 SSP/MG, CPF 313.700.806-97, e sua mulher Maria Regina Alves de Almeida, funcionária pública, carteira de identidade RG M- 4.195.616 SSP/MG, CPF 586.788.166-00, ambos brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade; **Marcos Rogerio Oliveira de Almeida**, brasileiro, auxiliar de escritório, carteira de identidade RG M- 7.125.619 SSP/MG, CPF 854.590.386-34, e sua mulher Gilceia de Cassia Faria Almeida, comerciar, carteira de identidade RG M- 7.707.022 SSP/MG, CPF 004.085.206-71, ambos brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade; **Camila Oliveira de Almeida**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciar, carteira de identidade RG MG- 11.808.575 SSP/MG, CPF 106.530.896-51, residente nesta cidade.-**TITULO AQUISITIVO**-Matricula nº70.521 do Livro 02.-Pouso Alegre, 23(vinte e três) de março de 2010.-O OFICIAL.-

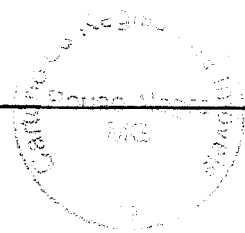
R.01.-Pouso Alegre, 23(vinte e três) de março de 2010.-Divisão de imóvel Urbano nesta cidade.-**PROPRIETÁRIOS:-Paulo Sávio de Almeida**, tesoureiro, carteira de identidade RG MG- 3.186.756 SSP/MG, CPF 495.674.706-34 e sua mulher Maria de Lourdes Justiniano de Almeida, costureira, carteira de identidade RG MG-



s/m. possui 13,448252% do imóvel; Terezinha Neli de Almeida, possui 13,448252% do imóvel; João Batista de Almeida, possui 13,448252% do imóvel; Valeria de Jesus Almeida Paiva e s/m possui 13,448252% do imóvel; Marcos Rogério Oliveira de Almeida e s/m, Camila Oliveira de Almeida possuem juntos 13,448252% do imóvel; e Paulo Sávio de Almeida e s/m possui 5,862243% do imóvel.-.Constou na escritura que ficam arquivados no 1º Tabelionato de Notas de Silvianópolis-MG, cópias dos memoriais descritivos, emitidos em 21/09/2009, pelo Engenheiro Civil Venilton Jander Borges, inscrito no CREA/MG sob o nº 34.311/D e ofício expedido pelo Sr. Prefeito Municipal desta cidade, para desmembramento do imóvel objeto da presente matrícula, no Livro de registros e documentos de nº 04, fls.42.-.O OFICIAL.-/.....

AV-2-75.437.-Protocolo 216.505, em 15/05/2012.-.Fica averbado no registro 01 da matrícula retro, que o Pacto Antenupcial dos adquirentes JOSÉ DIMAS DE PAIVA e de VALÉRIA DE JESUS ALMEIDA PAIVA, encontra-se registrado neste cartório sob o nº 9.855 do Livro 03.- (EM- 11.10+TFJ- 3.49= 14,59).-Data da averbação em 17/05/2012.-.(fma).-O OFICIAL.-.....

R-3-75.437.-Protocolo 221.594, em 30/10/2012.-.**TRANSMITENTES:-**José Roberto Coutinho de Almeida, brasileiro, aposentado, portador do CPF 101.609.736-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, e sua mulher Antonia de Sousa Almeida, brasileira, bancária, portadora do CPF 263.013.776-72, residentes nesta cidade; Camila Oliveira de Almeida, brasileira, solteira, vendedora, portadora do CPF 106.530.896-51, residente nesta cidade; Laercio Raimundo de Almeida, brasileiro, casados no regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, aposentado, portador do CPF 121.756.416.00 e sua mulher Lucilene Garcia de Almeida, brasileira do lar, portadora do CPF 332.173.368.44, residentes em Santa Barbara do Oeste-SP; João Batista de Almeida, brasileiro, divorciado, técnico contábil, portador do CPF 236.998.846-00, residente nesta cidade; Aluisio Augusto de Almeida, brasileiro casados no regime da comunhão parcial de bens, auxiliar administrativo, portador do , CPF 313.700.806-97, e sua mulher Maria Regina Alves de Almeida, brasileira, auxiliar de serviços, portadora do CPF 586.788.166-00, residentes nesta cidade; Valeria de Jesus Almeida Paiva, brasileira, casados no regime de comunhão universal de bens, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 9.855 Lº03 neste cartorio, do lar, portadora do CPF 313.700.986-34, e seu marido José Dimas de Paiva, brasileiro, motorista portador do CPF 120.867.036-00, residentes nesta cidade; Terezinha Neli de Almeida, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, portadora do CPF 376. 029 856.72, residente nesta



MATRÍCULA Nº 75.437

Denominação do Imóvel: Bairro da Faisqueira.-

IMÓVEL: 4.940.535 SSP/MG, CPF 586.627.826-04, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade; José Roberto Coutinho de Almeida, metalurgico aposentado, carteira de identidade RG MG- 2.615.080 SSP/MG, CPF 101.609.736-00 e sua mulher Antonia de Sousa Almeida, bancária, carteira de identidade RG MG- 3.091.300 SSP/MG, CPF 263.013.776-72, ambos brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade; Laercio Raimundo de Almeida, aposentado, carteira de identidade RG - 7.762.109 SSP/SP, CPF 121.756.416.00 e sua mulher Lucilene Garcia de Almeida, do lar, carteira de identidade RG 11.129.453 SSP/SP, CPF 332.173.368.44, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes em Santa Barbara do D' Oeste-SP, Terezinha Neli de Almeida, brasileira, solteira, maior e capaz, funcionária pública, carteira de identidade RG M- 1.779.870 SSP/MG, CPF 376.029.856.72, residente nesta cidade; João Batista de Almeida, brasileiro, divorciado, encarregado de custos, carteira de identidade RG MG- 930.717 SSP/MG, CPF 236.998.846-00, residente nesta cidade; Valeria de Jesus Almeida Paiva, do lar, carteira de identidade RG MG- 11.609.713 SSP/MG, CPF 313.700.986-34, e seu marido José Dimas de Paiva, aposentado, RG M- 584.551 SSP/MG, CPF 120.867.036-00, ambos brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade, Aluisio Augusto de Almeida, auxiliar administrativo, carteira de identidade RG M- 4.649.204 SSP/MG, CPF 313.700.806-97, e sua mulher Maria Regina Alves de Almeida, funcionária pública, carteira de identidade RG M- 4.195.616 SSP/MG, CPF 586.788.166-00, ambos brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade; Marcos Rogerio Oliveira de Almeida, brasileiro, auxiliar de escritório, carteira de identidade RG M- 7.125.619 SSP/MG, CPF 854.590.386-34, e sua mulher Gilceia de Cassia Faria Almeida, comerciarista, carteira de identidade RG M- 7.707.022 SSP/MG, CPF 004.085.206-71, ambos brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade; Camila Oliveira de Almeida, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciarista, carteira de identidade RG MG- 11.808.575 SSP/MG, CPF 106.530.896-51, residente nesta cidade.-**TÍTULO:-** Divisão.-**FORMA DO TÍTULO:-**Escritura lavrada pelo 1º Tabelião de Silvianópolis-MG, Lº026-N, fls.187/188/189 em data de 01(primeiro) de fevereiro de 2010.-**VALOR:-**R\$34.066,00.-**CONDICÕES:-**Sendo que José Roberto Coutinho de Almeida e s/m, possui 13,448252% do imóvel; Laercio Raimundo de Almeida e s/m, possui 13,448252% do imóvel; Aluisio Augusto de Almeida e

Cartório Amaral

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre-MG
Livro nº dois (2) - REGISTRO GERAL - Fls. 03.-

MATRÍCULA Nº 75.437

Denominação do Imóvel: Bairro da Faisqueira .-

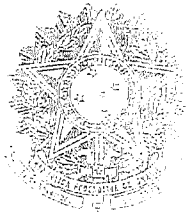
IMÓVEL: cidade; Paulo Sávio de Almeida, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, tesoureiro, portador, CPF 495.674.706-34 e sua mulher Maria de Lourdes Justiniano de Almeida, brasileira, costureira, portadora do CPF 586.627.826-04, residentes nesta cidade; Marcos Rogerio Oliveira de Almeida, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, portador do CPF 854.590.386-34, e sua mulher Gilceia de Cassia Faria Almeida, brasileira, auxiliar de escritório, portadora do CPF 004.085.206-71, residentes nesta cidade.-**ADQUIRENTE:**-Arquidiocese de Pouso Alegre, CNPJ 17930934000125, com sede nesta cidade.-**TÍTULO:**-Compra e venda.-**FORMA DO TÍTULO:**-Contrato por instrumento particular de compra e venda imóvel comercial quitado, mutuo com obrigações e constituição de alienação fiduciária em garantia - pessoa jurídica - fora do SFH - recursos do SBPE, passado em 21(vinte e um) de setembro de 2012.-**VALOR:**-R\$450.000,00.-**CONDIÇÕES:**-Não houve.-Inscrição cadastral 005.0141.0133.000.- (EM- 1.337,83 + TFJ - 883,97= 2.221,80 /EM- 3,44 + TFJ-1,07=4,51/Arg.EM-49,32+TFJ-15,48=64,80) .Data do Registro: 01/11/2012.- (jbvb).- **O OFICIAL:**

R-4-75.437.-Protocolo 221.594, em 30/10/2012.-**DEVEDOR:**- Arquidiocese de Pouso Alegre, CNPJ 17930934000125, com sede nesta cidade.-**TÍTULO:**-Alienação fiduciária.-**FORMA DO TÍTULO:**-Contrato por instrumento particular de compra e venda imóvel comercial quitado, mutuo com obrigações e constituição de alienação fiduciária em garantia - pessoa jurídica - fora do SFH - recursos do SBPE, passado em 21(vinte e um) de setembro de 2012.-**VALOR:**-R\$360.000,00, sistema de amortização: SAC, prazo em meses de amortização: 180; taxa anual de juros nominal: 11,8363% e efetiva: 12,5000% valor da primeira prestação mensal: R\$5.550,88; vencimento do primeiro encargo mensal: de acordo com o disposto na cláusula quinta; época de reajuste dos encargos: de acordo com a cláusula sexta e demais condições constantes do contrato devidamente arquivado neste cartório. Data do Registro: 01/11/2012.- (jbvb).- (EM-1.235,26+TFJ-584,40=1.919,66).- **O OFICIAL:**

005 80147

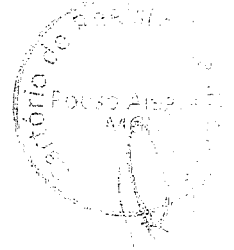
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO
GRANDE



PRESIDENTE DO ESTADO
GOVERNADOR

REGISTRO DE IMÓVEIS



Paulo Luiz Indício Proença de Almeida

OFICIAL

Especialista em Direito Registral - OAB/RG nº 112.124

CERTIFICO e dou fé que as fls. 01 e 02 do Livro nº 02, de averbado

deste sob o nº nas matrículas **97.562 e 97.563 do Livro 02**, de propriedade de:- **ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE**, CNPJ. 17.930.934/001-25, com sede nesta cidade.-.

CERTIFICO e dou fé que fica para todos os efeitos de direito, averbado nas matrículas **97.562 e 97.563** do Livro 02, nos termos do Art. 1º § único da Lei 6.766/79 e/o Ofício nº 257/2015 da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, que o imóvel foi **desobrado** em duas áreas distintas, a ser discriminadas:- **Área para abertura de rua (a ser permitada)**, situada nesta cidade, no Bairro Faisqueira, com a área de **385,41 metros quadrados**, com as seguintes medidas e confrontações: a descrição deste perímetro, no vértice A, localizado na rua São João nº 100, esquina com a Rua Franco de Almeida e área do proprietário: deste ponto segue e a esquerda com o topo da Rua São João Franco de Almeida, numa distância de 10,00m, até encontrar o ponto B; deste ponto faz canto a direita e segue em divisas com quem de direito, numa distância de 38,55m, até encontrar o ponto C (final da rua E); deste ponto faz canto a direita e segue em divisas com o topo da rua E, numa distância de 10,00m, até encontrar o ponto A; onde teve início e finda esta descrição; **Área Remanescente**, situada nesta cidade, no Bairro Faisqueira, com a área de **3.797,29 metros quadrados**, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; situado no limite com Rua Antônio Scodeller; deste, segue com azimute de 221º42'04" e distância de 29,62m, confrontando neste trecho com a Rua Antônio Scodeller, até o vértice 2; deste, deflete a direita segue com azimute de 316º42'14" e distância de 25,06m, confrontando neste trecho com Paulo Savio de Almeida, até o vértice 3; deste, deflete a esquerda segue com azimute de 225º21'50" e distância de 8,93m, confrontando neste trecho com Paulo Savio de Almeida, até o vértice 4; deste, deflete a direita segue com azimute de 323º05'01" e distância de 31,23m, confrontando neste trecho com João Batista de Almeida e Aluizio Augusto de Almeida, até o vértice 5; deste, deflete a direita segue com azimute de 44º43'46" e distância de 1,02m, confrontando neste trecho com Klossi Sakuda, até o vértice 6; deste, deflete a esquerda segue com azimute de 319º39'41" e distância

de 21,79m, confrontando neste trecho com Klossi Sakuda, Vicente de Paula Ferraz e Nilceu Amaral dos Santos, até o vértice 7; deste, deflete a esquerda segue com azimute de 225°06'04" e distância de 15,21m, confrontando neste trecho com Nilceu Amaral dos Santos, até o vértice 8; deste, deflete a direita segue com azimute de 320°59'21" e distância de 39,00m, confrontando neste trecho com Trav. Sebastião Franco de Almeida, até o vértice 9; deste, deflete a direita segue com azimute de 45°19'46" e distância de 4,39m, confrontando neste trecho com José Augusto Divino, até o vértice 10; deste, segue com azimute de 50°26'42" e distância de 5,14m, confrontando neste trecho com José Augusto Divino, até o vértice 11; deste, segue com azimute de 45°23'12" e distância de 5,40m, confrontando neste trecho com José Augusto Divino, até o vértice 12; deste, segue com azimute de 48°08'07" e distância de 26,83m, confrontando neste trecho com José Augusto Divino, até o vértice 13; deste, deflete a direita segue com azimute de 141°42'43" e distância de 6,80m, confrontando neste trecho com José Camilo Luiz da Rocha, até o vértice 14; deste, segue com azimute de 145°37'12" e distância de 9,49m, confrontando neste trecho com José Camilo Luiz da Rocha, até o vértice 15; deste, segue com azimute de 142°23'04" e distância de 35,52m, confrontando neste trecho com José Camilo Luiz da Rocha, até o vértice 16; deste, segue com azimute de 140°04'29" e distância de 11,26m, confrontando neste trecho com servidão Cemig, até o vértice 17; deste, segue com azimute de 125°27'22" e distância de 19,60m, confrontando neste trecho com servidão Cemig, até o vértice 18; deste, segue com azimute de 124°53'14" e distância de 11,45m, confrontando neste trecho com servidão Cemig, até o vértice 19; deste, segue com azimute de 132°00'00" e distância de 18,63m, confrontando neste trecho com servidão Cemig, até o vértice 20 e sob a asserção da matrícula 97.563 do Livro 02. Fica transportada para matrícula 97.563 o registro 04 da matrícula 78.457 do Livro 02 no teor seguinte: RE-4-75-481 - Protocolo: 231.594, em 10/01/2012, DE FIDUCIA, em Pouso Alegre, CNPJ 17930934000121, com sede nesta cidade, TÍTULO - Alienação fiduciária em garantia, TÍTULO - Contrato por instrumento particular de compra e venda imóvel comercial quitado, modo de obrigações e constituição de alienação fiduciária em garantia - pessoa jurídica - fora do SFH - recursos do SBPE, passado em 21(vinte e um) de setembro de 2012. - VALOR - R\$360.000,00, sistema de amortização SAC, prazo em meses de amortização: 180; taxa anual de juros nominal: 11,8363% e efetiva: 12,5000%; valor da primeira prestação mensal: R\$5.550,88; vencimento do primeiro encargo mensal: de acordo com o disposto na cláusula quinta; época de reajuste dos encargos: de acordo com a cláusula sexta e demais condições constantes do contrato devidamente arquivado neste cartório. - Data do Registro: 01/11/2012; ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme memorial descritivo, croqui, autorização da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ART do CREA: que se juntam ao requerimento, devidamente arquivado neste cartório. -

REGISTRO DE IMOVEIS - POUSO ALEGRE - MG
Rua Adolfo Olimpio, nº 27 - Centro - CEP: 36050-000 - Pouso Alegre - MG
Fone: (31) 3391-1000 - Fax: (31) 3391-1001
CNPJ nº 07.000.000/0001-90

REGISTRO DE IMOVEIS - POUSO ALEGRE - MG
Rua Adolfo Olimpio, nº 27 - Centro - CEP: 36050-000 - Pouso Alegre - MG
Fone: (31) 3391-1000 - Fax: (31) 3391-1001
CNPJ nº 07.000.000/0001-90

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE POUSO ALEGRE - MG

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE POUSO ALEGRE - MG

Selo Digital: ASM20172 Cod. Seg: 5743.8979.4844.9004

Selo Digital: ASM2729 Cod. Seg: 410.2047.8932.7772

Quantidade de Atos Praticados: 1

Quantidade de Atos Praticados: 26

Emitido em: 09/05/2016 14:44

Emitido em: 31/05/2016 16:25

Emol.: R\$ 27,41; T.J.: R\$ 5,57; Totais: R\$ 32,98

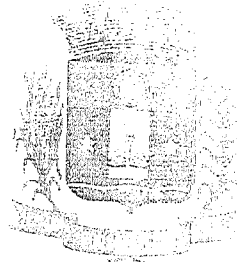
Emol.: R\$ 17,44; T.J.: R\$ 5,41; Totais: R\$ 22,85



Rei. Leticia Requeno do Amaral
Oficial Substituta
Especialista em Direito Registral O/CMG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso do Sul



CARTEIRO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Luiz Inácio Figueiredo Amador

OFICIAL

Especialista em Direito Registral e Imobiliário

Dr. Luiz Filipe Rorato de Almeida

SUBSTITUTO

Especialista em Direito Registral e Imobiliário

Dr. Fernando Rorato de Almeida

PROCURADOR

Especialista em Direito Registral e Imobiliário

263.146.-

Do Imóvel

Desdouro.-

11/05/2016.-

Por

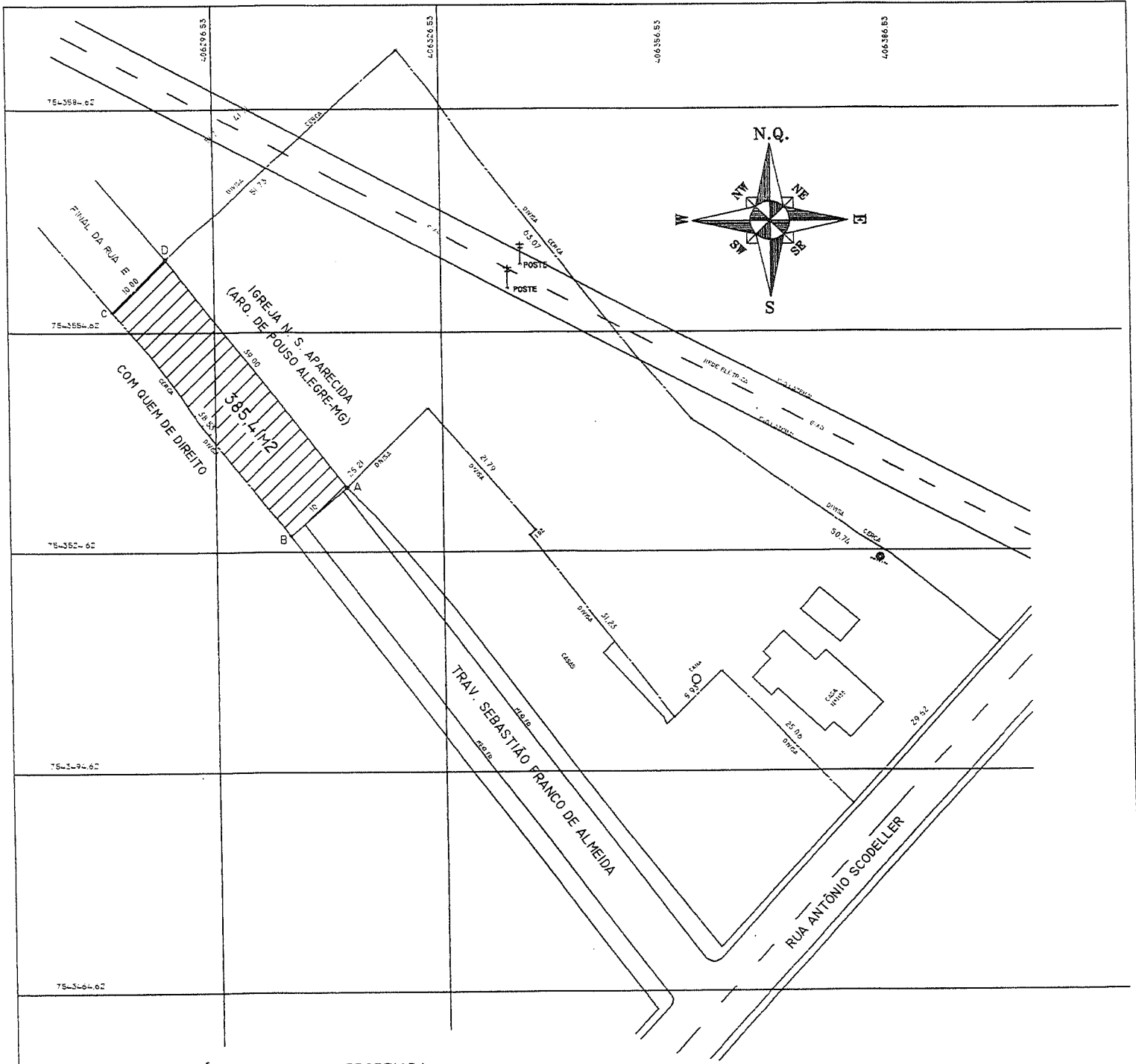
A AQUILOCESE DE POUSO ALEGRE.-

REGISTRO - Matrícula.-

Assinatura

M/97.562 e 97.563 Lº02.-

REGISTRO DE IMÓVEIS NÃO É



ÁREA A SER DESAPROPRIADA
AMIGAVELMENTE
385,4M²

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - DEP. DE TOPOGRAFIA

DESENHO N°
080/15

ASSUNTO: LEV. PLANIMÉTRICO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

ESCALA
1:1000

UNIDADE
M

LOCAL: RUA ANTONIO SCODELER, 1155- BAIRRO FAISQUEIRA

DATA:
OUTUBRO/15

PROP.: ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE

R.T. AZAURI FELIPETO DA ROSA -
CREA: 127.072/MG

PROP.:

FOLHA
ÚNICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Via da Obra/Serviço

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
 14201600000003196366

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

AZAURI FELIPETO DA ROSA

Título Profissional:

TECNICO EM AGRIMENSURA;

RNP: 2602637106

Registro: 06.4.0041274071

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

Logradouro: **RUA RUA CARIJOS**

Complemento: **CENTRO**

Cidade: **POUSO ALEGRE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CNPJ: 18.675.983/0001-21

Nº: 000045

CEP: 37550000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **100,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA FINAL DA RUA E**

Complemento: **ÁREA A SER PERMUTADA**

Cidade: **POUSO ALEGRE**

Data de início: **16/06/2016** Previsão de término: **16/06/2016**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

Nº: 000000

Bairro: **FALSQUEIRA**

UF: **MG**

CEP: 37550000

CNPJ: 18.675.983/0001-21

Quantidade: Unidade:

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

DESENHO TÉCNICO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A (CIVIL), DEMARCAÇÕES DE LOTE 385.41

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá protocolar a baixa desta ART

5. Observações

ÁREA A SER PERMUTADA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Azauri Felipe da Rosa de 16 de Junho de 2016

AZAURI FELIPETO DA ROSA

RNP: 2602637106

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO CNPJ: 18.675.983/0001-21

www.crea-mg.org.br | 0800.0512702



Valor da ART: 74,37

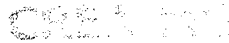
Registrada em: 20/06/2016

Valor Pago: 74,37

Nesse Número: 0000000003196366



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



ART de Obra ou Serviço
 14201600000003196365

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

AZAURI FELIPE TO DA ROSA

Título profissional:
TECNICO EM AGRIMENSURA;

RNP: 2602637106

Registro: 06.4.0641274071

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**
 Endereço: **RUA RUA CARIJÓS**
 Complemento: **CENTRO**
 Cidade: **POUSO ALEGRE**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **MG**

CNPJ: 18.675.983/0001-21
 Nº: 000045

CPF: 37550000

Contrato: _____ Celebrado em:

valor: **100,00** Tipo do contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**
 Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA FINAL DA RUA M**
 Complemento: **AREA A SER PERMUTADA**
 Cidade: **POUSO ALEGRE**

Bairro: **FAISQUEIRA**
 UF: **MG**

Nº: 000000

CEP: 37550000

Data de início: **15/06/2016** Previsão de término: **16/06/2016**
 Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

CNPJ: 18.675.983/0001-21

4. Atividade Técnica
 1 - EXECUÇÃO

	Quantidade	Unidade
DESENHO TÉCNICO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A (CIVIL), DEMARCAÇÕES DE LOTE	385.41	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART

5. Observações
 AREA A SER PERMUTADA.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Azauri Felipe To da Rosa de *engenharia* de *2016*

AZAURI FELIPE TO DA ROSA

RNP: 2602637106

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação de comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.crea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual

VALIDAR: _____
 ASSINATURA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO CNPJ: 18.675.983/0001-21

www.crea-mg.org.br | 0600.0312732



valor da ART 74,37

Registrada em: 20/06/2016

Valor Pago: 74,37

Nosso Número: 0000000003173538

Cartório Amaral

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre-MG
Livro nº dois (2) - REGISTRO GERAL - Ficha 01.-

MATRÍCULA Nº 88.679.-

29/05/2014

Denominação do Imóvel: "Loteamento Danilo"

IMÓVEL: Área institucional, situado nesta cidade, no Bairro Faisqueira, no Loteamento denominado "Danilo", com a área de 650,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 25,90 metros de frente para a Rua 02; 33,20 metros de fundos confrontando com quem de direito; 15,70 metros mais 7,40 metros do lado direito confrontando com Sebastião Ferraz da Silva; 22,40 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 03.-

PROPRIETÁRIO:-
Município de Pouso Alegre, CNPJ 18.675.983/0001-21.-

REGISTRO
ANTERIOR:- Loteamento registrado sob o nº 02 da matrícula 85.202, do Livro 02 desta Serventia, protocolado sob o nº 238.163, em 04/04/2014.- Dou fe.- (EM-14,92+RECOMPE-0,89+TFJ-4,97=20,78) (m.º Oficial)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça

Cartório do Registro de Imóveis de Pouso Alegre de Pouso Alegre - MG

Selo de Fiscalização: **ASH47430**

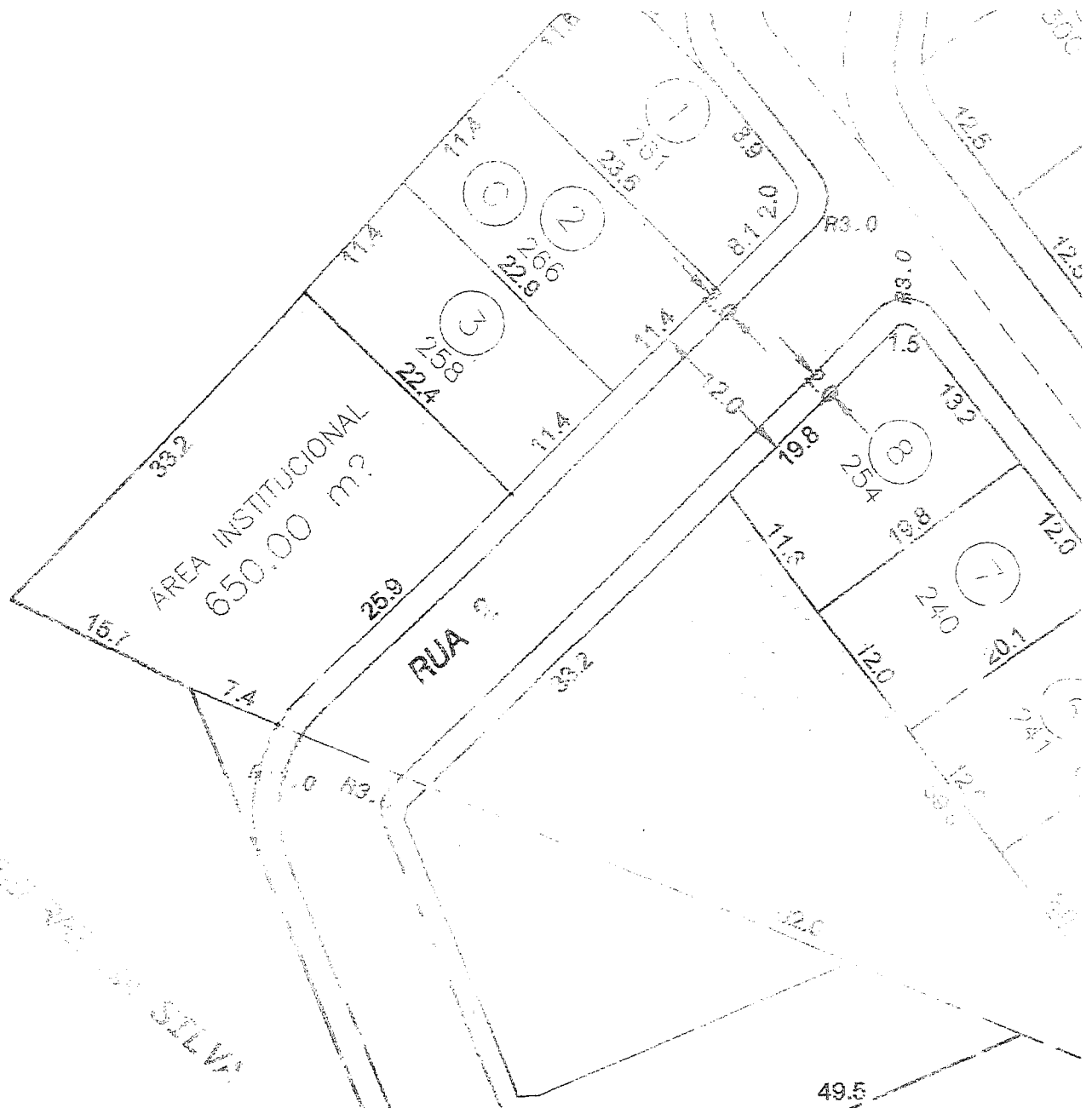
Código de Segurança: **7163.0391.2521.1011**

Quantidade de Atos: 01 Emitido em: 14/06/2016 12:40

Emol.: R\$15,78; TFJ: R\$ 5,57; Total: 21,35

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Val. Única Registro do Amara
Oficial Substituto
Cartório do Registro de Imóveis de Pouso Alegre - MG



SEBASTIÃO DE MOURA SILVA

CELSONO HERMINIO OLIVEIRA

MARLA LUIZA RODRIGUES

ALEXANDRE R. SOUZA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via de Contratação
 Original

ART de Obra ou Serviço
 14201000000002180020

1. Responsável Técnico

ALZANI FELIPE TO DA ROSA

Inscrição Profissional:
 TÉCNICO EM AGRIMENSURA;

RNP: 2501537106

Registro: 06.4.0.1129107.

2. Endereços

Endereço Profissional: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Endereço: RUA CAMELOS

Complemento: CENTRO

Cidade: POUSO ALEGRE

Bairro: CENTRO

UF: MG

CNPJ: 18.675.983/0001-71

Nº: 000045

CNP: 57520000

Valor: R\$ 100,00

Classificação:

Valor: R\$ 100,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Agência Instituidora: ÓRGÃO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Localização: RUA 2

RN: 000000

Cidade: POUSO ALEGRE

Bairro:

UF: MG

CNP: 57520000

Data de início: 20/06/2016 Previsto até término: 16/06/2016

Finalidade: OBRAS

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

CNPJ: 18.675.983/0001-71

4. Análise Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade: 1

DESENHO TÉCNICO, OUTRAS PENALIDADES - GRUPO A (CIVIL), DEMARCAÇÃO DE LOTE 650,00

Após a emissão das anotações técnicas o profissional deverá proceder a entrega desta ART!

5. Observações

AREA INSTITUCIONAL (ROTEIRARIO DANILLO - BAIRRO FAISQUEIRAS)

6. Especificações

7. Unidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de 2016

ALZANI FELIPE TO DA ROSA

RNP: 2501537106

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada mediante depósito em nome do contratante comprovante do pagamento ou contencioso no site do Crea;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.crea-mg.org.br ou www.cofecma.org.br;
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional contratado com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO - CNPJ: 18.675.983/0001-71

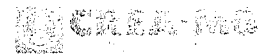
www.crea-mg.org.br | 060031700

Valor da ART: R\$ 100,00

Registrada em 20/06/2016

Valor Pago: R\$ 74,37

Inscrição Número: 0000000002180020





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço
 Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
 14201600000003186376

1. Responsável Técnico
AZAGREI SALLES PÉTO DA ROSA
 CREA/Minas Gerais
TECNICO EM AGRIMENSURA;

RNP 2882637106
 Registro: 08.4.0641274071

2. Descrição do Contrato
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**
 Logradouro: **RUA RUA CARIJOS**
 Complemento: **CENTRO**
 Cidade: **POUSO ALEGRE**
 Contrato:
 Valor: **100,00**
 Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **MG**

CNPJ: **18.675.983/0001-21**
 N: **000045**
 CEP: **37850000**

3. Dados da Obra/Serviço
 Logradouro: **RUA RUA 2**

N: **000000**

Cidade: **POUSO ALEGRE**
 Data de início: **16/06/2016** Previsão de término: **16/06/2016**
 Financiada: **OUTRO**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

Bairro:
 UF: **MG**

CEP: **37850000**

CNPJ: **18.675.983/0001-21**

4. Natureza Técnica
1 - EXECUÇÃO

Quantidade: Unidade:

DESENHO TÉCNICO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), DEMARCAÇÕES DE LOTE 650,00

Apos a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART

5. Observações
AREA INSTITUCIONAL (LOTEAMENTO DANILU - BARRIO FAISQUERA).....

6. Declarações

7. Entidade de Classe
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

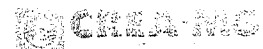
9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 _____ de _____ de 2016
AZAGREI SALLES PÉTO DA ROSA RNP: 2882637106

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE CNPJ: 18.675.983/0001-21

www.crea-mg.org.br (0800) 0312702

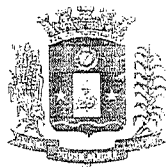


valor da ART: **70,37**

Registrada em: **20/06/2016**

valor Página: **74,37**

Nosso Número: **0000000003186300**



Prefeitura da Cidade de
POUSO ALEGRE
Todos juntos construindo uma cidade melhor.

PARECER OPINATIVO DE VALOR DE MERCADO

01. INTERESSADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

02. SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

03. PROPRIETÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

04. IMÓVEL/OBJETO:

Uma área institucional, localizada no Loteamento Danilo, localizada a esquerda com a quadra esportiva e escola municipal e a Igreja de Nossa Oura Aparecida, Bairro Faisqueira, Pouso Alegre, MG, com área total de 385,41 m² metros quadrados.

05. FINALIDADE:

Determinar o valor de mercado para fins de permissão para abertura de rua - conforme Inquérito Civil Público nº 0525.14.000534-9, em uma área de 385,41 m² localizada entre o final da Rua "E" e Travessa Sebastião Francisco de Almeida, no Bairro Faisqueira, de propriedade da Igreja Nossa Senhora Aparecida e uma área institucional de 650,00 m² Loteamento Danilo - Dec. 3321/10 pertencente a - Prefeitura Municipal localizada a esquerda com a quadra esportiva, a escola municipal e a Igreja Nossa Senhora Aparecida.

06. PRESSUPOSTO:

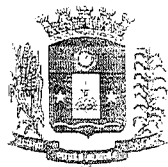
Através da composição de dados comparativos diretos de imóveis similares em mercado aberto, pressupõe-se indicar com relativa e segura margem de precisão (intervalo de confiança), justificativas sólidas que permitam atribuir valor final ao referido imóvel.

07. MÉTODO APLICADO:

"M.C.D.D.M." - Método Comparativo Direto de Dados de Mercado - ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

08. JUSTIFICATIVA:

A metodologia utilizada para este fim específico (Comparativo Direto) se fez a mais adequada, há a vista que, além da recomendação normativa legal, pressupõe convicção e afirmativa de segurança; ofusca da disponibilidade quantitativa de imóveis similares (entre ofertados, vendidos e locados) na região pesquisada.



Prefeitura da Cidade de
POUSO ALEGRE
Todos juntos construindo uma cidade melhor

09. NÍVEL DE RIGOR E PRECISÃO:

"Expedito".

10. DATA BASE DA AVALIAÇÃO:

23 de outubro de 2015.

11. VALOR FINAL E CONCLUSÃO:

Com relação ao imóvel, observando a sua localização, área total, disponibilidade construtiva, infra-estrutura pública disponível, fator custo de oportunidade, análise do atual contexto do mercado imobiliário, bem como da troca de informações com profissionais do ramo, pela média encontrada chegamos finalmente à conclusão do valor do metro quadrado do imóvel em:

R\$ 300,00/m² (trezentos reais).

Área 650,00 m² x R\$ 180,00 = R\$ 117.000,00

VALOR TOTAL:

R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Obs. O valor arbitrado neste Laudo de Avaliação representa uma situação única e particular, inserida no contexto do presente momento da elaboração.

12. OBSERVAÇÕES:

I - O fator localização foi levado em conta na avaliação do imóvel.

II - Validamos esta avaliação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias - a contar da data de assinatura do responsável técnico pela mesma.

III - O avaliador não tem nenhuma inclinação pessoal em relação a matéria envolvida neste laudo no presente, nem contempla para o futuro, qualquer interesse no imóvel objeto desta avaliação.

Pouso Alegre, 23 de outubro de 2015.


Mauro Vianna de Andrade
CRECI/MG 10.352



Prefeitura da Cidade de
POUSO ALEGRE
Todos juntos construindo uma cidade melhor

PARECER OPINATIVO DE VALOR DE MERCADO

01. INTERESSADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

02. SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

03. PROPRIETÁRIA:

IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA

04. IMÓVEL/OBJETO:

Uma área de terras, localizada no Bairro Faisqueira, Pouso Alegre, MG, com área total de: 385,41 m², metros quadrados

05. FINALIDADE:

Determinar o valor de mercado para fim de permuta para abertura de rua, conforme Inquérito Civil Público nº 0325, de 000834-0, em área de 385,41 m² localizada entre a Rua "E" e Travessa Sebastião Franco de Almeida, no Bairro Faisqueira, propriedade da Igreja Nossa Senhora Aparecida.

06. PRESSUPOSTO:

Através da composição de dados comparativos diretos de imóveis similares em mercado aberto, pressupõe-se indicar com relativa e segura margem de precisão (intervalo de confiança), justificativas sólidas que permitam atribuir valor final ao referido imóvel.

07. MÉTODO APLICADO:

"M.C.D.D.M." – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)

08. JUSTIFICATIVA:

A metodologia utilizada para este fim específico (Comparativo Direto) se fez a mais adequada, haja vista que, além da recomendação normativa legal, pressupõe convicção e afirmativa de segurança; obtida da disponibilidade quantitativa de imóveis similares (entre certos, vendidos e locados, na região pesquisada.

11/12



09. NÍVEL DE RIGOR E PRECISÃO:

"Expedito".

10. DATA BASE DA AVALIAÇÃO:

23 de outubro de 2015.

11. VALOR FINAL E CONCLUSÃO:

Com relação ao imóvel, observando a sua localização, área total, disponibilidade construtiva, infra-estrutura pública disponível, fator custo de oportunidade, análise do atual contexto do mercado imobiliário, bem como da troca de informações com profissionais do ramo, pela média encontrada chegamos finalmente à conclusão do valor do metro quadrado do imóvel em:

R\$ 300,00/m² (trezentos reais).

Área 385,41M² x R\$ 300,00 = R\$ 115.623,00

VALOR TOTAL:

R\$ 115.623,00 (cento e quinze mil seiscentos e vinte e três reais).

Obs. O valor arbitrado neste Laudo de Avaliação representa uma situação única e particular, inserida no contexto do presente momento da elaboração.

12. OBSERVAÇÕES:

I - O fator localização foi levado em conta na avaliação do imóvel.

II - Validamos esta avaliação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias - a contar da data de assinatura do responsável técnico pela mesma.

III - O avaliador não tem nenhuma inclinação pessoal em relação a matéria envolvida neste laudo no presente, nem contempla para o futuro, qualquer interesse no imóvel objeto desta avaliação.

Pouso Alegre, 23 de outubro de 2015.


Mauro Vianna de Andrade
CRECI/MG 10.352

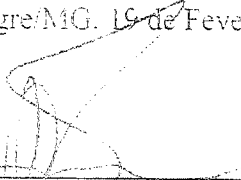
Termo de Anuência que entre si celebram Caixa Econômica Federal e Arquidiocese de Pouso Alegre conforme abaixo melhor se esclarece.


Pelo presente termo de anuência, as partes adiante nominadas e qualificadas, de um lado, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1.259 de 19/02/1973, regendo-se por seu Estatuto vigente nesta data, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, neste ato representada por João Paulo Alvarenga da Silva, bancário, portador do RG MG-12.089.262 e do CPF 057.044.506-01, conforme substabelecimento lavrado às fls. 140 do Lv. P 10, em 15/07/2011, no 1º Ofício de Notas de Caldas/MG, e procuração lavrada às fls. 107, do Lv. 2889, em 21/07/2011, no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF, doravante denominada simplesmente CAIXA; e de outro, ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE, associação religiosa, inscrita no CNPJ sob n.º 17.930.934/0001-25, com sede na Travessa Dr. Silvio Fausto, 33, Centro, Pouso Alegre/MG, neste ato, representada por CLÁUDIO ANTONIO DE FARIA SANTOS, brasileiro, bancário, C.I n.º M- 8438743, CPF n.º 044.202.736-23, residente e domiciliado em Pouso Alegre, MG, vem, de comum acordo, ANUIR COM O DESDOBRAMENTO do lote descrito e caracterizado na matrícula n.º 75.437, do Livro 2, fls. 01, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre/MG (inscrição cadastral n.º 005.0141.0133.000), em cumprimento à determinação feita pela 9ª Promotoria de Justiça de Defesa da Habitação e Urbanismo da Comarca de Pouso Alegre (Ministério Público do Estado de Minas Gerais), no bojo do Inquérito Civil Público n.º 0525.14.000834-9 (Termo de Ajustamento de Conduta), de forma que as áreas desdobradas sejam assim divididas: a) “Área para abertura da Rua”, com 385,41 m², destinada à interligação da Travessa Sebastião Franco de Almeida com a Rua José Luiz Rodrigues (Rua E); e b) “Área Remanescente”, com 3.797,29 m²; QUE o imóvel objeto do referido desdobro (matrícula 75.437) encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA, em garantia real do “Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Comercial Quitado, Mútuo com Obrigações e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia – Pessoa Jurídica – Fora do SFH – Recursos do SBPE”, n.º 1.5555.2357827, celebrado em 21/09/2012, conforme R-3-75.437 – CRI de Pouso Alegre/MG (Protocolo 221.594, em 30/10/2012); QUE a alienação fiduciária à CAIXA encontra-se devidamente registrada no R-4-75.437 – CRI de Pouso Alegre/MG (Protocolo 221.594, em 30/10/2012); QUE as partes credora (CAIXA) e devedora (Arquidiocese de Pouso Alegre) RATIFICAM o contrato de mútuo n.º 1.5555.2357827, bem como a alienação fiduciária que lhe é vinculada e que onera o imóvel matrícula n.º 75.437, e ACORDAM que, após o desdobro, o referido gravame passará a incidir exclusivamente sobre a “Área Remanescente” de 3.797,29m² indicada acima, razão pela qual AUTORIZAM o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre/MG a TRANSPORTAR A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REGISTRADA NO R.4/M.75.437 para a matrícula a ser aberta para a “Área Remanescente” de 3.797,29 m², na forma do Art. 712, do Provimento n.º 260/2013 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais; QUE o transporte da alienação fiduciária é condição indispensável para o desdobro da matrícula 75.437; QUE a



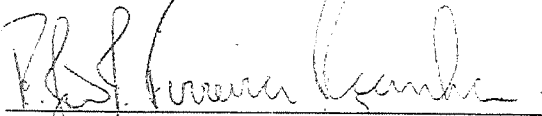
devedora Arquidiocese de Pouso Alegre se compromete a apresentar à CAIXA a certidão de inteiro da matrícula a ser aberta para a "Área Remanescente" de 3.797.29m², comprovando o registro da alienação fiduciária em favor da CAIXA, tão logo seja concluído o processo de registro e desdobro pelo CRI de Pouso Alegre/MG; QUE todas as despesas decorrentes do registro do desdobro e da abertura das novas matrículas, entre outros atos que se fizerem necessários, tanto perante a municipalidade quanto perante o cartório competente, serão suportadas pelos interessados, Arquidiocese de Pouso Alegre e/ou Município de Pouso Alegre, conforme definido no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC Inquérito Civil Público n.º 0525.14.000834-9, da 9ª Promotoria de Justiça de Defesa da Habitação e Urbanismo da Comarca de Pouso Alegre, ficando a CAIXA eximida de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento; QUE, para fins do disposto no Art. 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, as partes atribuem ao imóvel representado pela "Área Remanescente", de 3.797.29 m², e sobre o qual recairá a alienação fiduciária que será transportada do R.04/M.75.437, o valor de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais); QUE as partes ratificam o Contrato n.º 1.5555.2357827, assinado em 21/09/2012, em todas as demais cláusulas e condições não colidentes com este Termo de Anuência, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito. Em anexo, levantamento planimétrico e memorial descritivo sob a responsabilidade do técnico em agrimensura Azauri Felipeto da Rosa – CREA 127.407/TD, bem como ART de Obra ou Serviço n.º 14201500000002855359. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

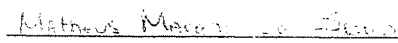
Pouso Alegre/MG, 19 de Fevereiro de 2016.


Caixa Econômica Federal – Credora Fiduciária

+ 
Arquidiocese de Pouso Alegre – Devedora Fiduciante

Testemunhas:


CPF: 066.922.671-92


CPF: 4 000-550-11

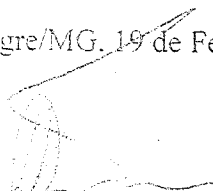
Termo de Anuência que entre si celebram Caixa Econômica Federal e Arquidiocese de Pouso Alegre conforme abaixo melhor se esclarece

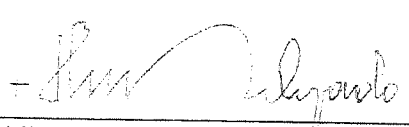
Pelo presente termo de anuência, as partes adiante nominadas e qualificadas, de um lado, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1.259 de 19/02/1973, regendo-se por seu Estatuto vigente nesta data, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, neste ato representada por João Paulo Alvarenga da Silva, bancário, portador do RG MG-12.089.262 e do CPF 057.044.506-01, conforme substabelecimento lavrado às fls. 140 do Lv. P 10, em 15/07/2011, no 1º Ofício de Notas de Caldas/MG, e procuração lavrada às fls. 107, do Lv. 2889, em 21/07/2011, no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF, doravante denominada simplesmente CAIXA; e de outro, ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE, associação religiosa, inscrita no CNPJ sob n.º 17.930.934/0001-25, com sede na Travessa Dr. Silvio Fausto, 33, Centro, Pouso Alegre/MG, neste ato representada por CLÁUDIO ANTONIO DE FARIA SANTOS, brasileiro, bancário, C.I n.º M- 8438743, CPF n.º 044.202.736-23, residente e domiciliado em Pouso Alegre, MG, vem, de comum acordo, ANUIR COM O DESDOBRAMENTO do lote descrito e caracterizado na matrícula n.º 75.437, do Livro 2, fls. 01, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre/MG (inscrição cadastral n.º 005.0141.0133.000), em cumprimento e determinação feita pela 9ª Promotoria de Justiça de Defesa da Habitação e Urbanismo da Comarca de Pouso Alegre (Ministério Público do Estado de Minas Gerais), no bojo do Inquérito Civil Público n.º 0525.14.000834-9 (Terço de Ajustamento de Conduta), de forma que as áreas desdobradas sejam assim divididas:

a) “Área para abertura da Rua”, com 385,41 m², destinada à interligação da Travessa Sebastião Franco de Almeida com a Rua José Luiz Rodrigues (Rua E); e b) “Área Remanescente”, com 3.797,29 m²; QUE o imóvel objeto do referido desdobro (matrícula 75.437) encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA, em garantia real do “Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Comercial Quitado, Mútuo com Obrigações e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia – Pessoa Jurídica – Fora do SFH – Recursos do SBPE”, n.º 1.5555.2357827, celebrado em 21/09/2012, conforme R-3-75.437 – CRI de Pouso Alegre/MG (Protocolo 221.594, em 30/10/2012); QUE a alienação fiduciária à CAIXA encontra-se devidamente registrada no R-4-75.437 – CRI de Pouso Alegre/MG (Protocolo 221.594, em 30/10/2012); QUE as partes credora (CAIXA) e devedora (Arquidiocese de Pouso Alegre) RATIFICAM o contrato de mútuo n.º 1.5555.2357827, bem como a alienação fiduciária que lhe é vinculada e que onera o imóvel matrícula n.º 75.437, e ACORDAM que, após o desdobro, o referido gravame passará a incidir exclusivamente sobre a “Área Remanescente” de 3.797,29m² indicada acima, razão pela qual AUTORIZAM o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre/MG a TRANSPORTAR A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REGISTRADA NO R.4/M.75.437 para a matrícula a ser aberta para a “Área Remanescente” de 3.797,29 m², na forma do Art. 712, do Provimento n.º 260/2013 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais; QUE o transporte da alienação fiduciária é condição indispensável para o desdobro da matrícula 75.437; QUE a

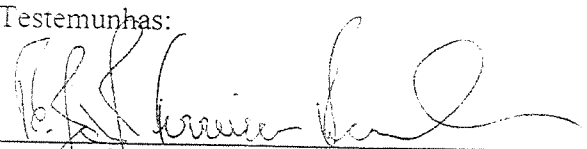
devedora Arquidiocese de Pouso Alegre se compromete a apresentar à CAIXA a certidão de inteiro da matrícula a ser aberta para a "Área Remanescente" de 3.797,29m², comprovando o registro da alienação fiduciária em favor da CAIXA, tão logo seja concluído o processo de registro e desdobro pelo CRI de Pouso Alegre/MG; QUE todas as despesas decorrentes do registro do desdobro e da abertura das novas matrículas, entre outros atos que se fizerem necessários, tanto perante a municipalidade quanto perante o cartório competente, serão suportadas pelos interessados. Arquidiocese de Pouso Alegre e/ou Município de Pouso Alegre, conforme definido no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC Inquérito Civil Público n.º 0525.14.000834-9, da 9ª Promotoria de Justiça de Defesa da Habitação e Urbanismo da Comarca de Pouso Alegre, ficando a CAIXA eximida de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento; QUE, para fins do disposto no Art. 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, as partes atribuem ao imóvel representado pela "Área Remanescente", de 3.797,29 m², e sobre o qual recairá a alienação fiduciária que será transportada do R.04/M.75.437, o valor de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais); QUE as partes ratificam o Contrato n.º 1.5555.2357827, assinado em 21/09/2012, em todas as demais cláusulas e condições não colidentes com este Termo de Anuência, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito. Em anexo, levantamento planimétrico e memorial descritivo sob a responsabilidade do técnico em agrimensura Azauri Felipeto da Rosa – CREA 127.407/TD, bem como ART de Obra ou Serviço n.º 14201500000002855359. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Pouso Alegre/MG, 19 de Fevereiro de 2016.


Caixa Econômica Federal – Credora Fiduciária


Arquidiocese de Pouso Alegre – Devedora Fiduciante

Testemunhas:


CPF: 066.922.676.92


CPF: 14.060.390.01

Pouso Alegre
e Santa Clara

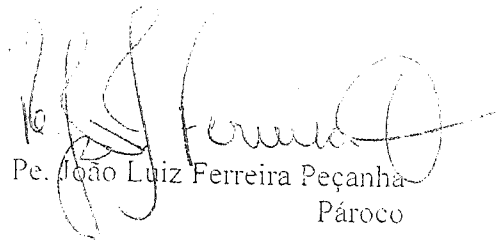
À Gerencia da Caixa Econômica Federal.

Diante da solicitação de desapropriação amigável por parte da prefeitura municipal de Pouso Alegre de parte do terreno sob a matrícula nº 75.437, em nome da Arquidiocese de Pouso Alegre, comprado com auxílio de um financiamento junto a esta instituição bancária e estando o mesmo com uma alienação fiduciária, os trâmites processuais junto ao Cartório de Registro de Imóveis requer um parecer da Caixa sobre esta questão conforme segue em documentos anexos já entregues.

Sendo assim, em nome da Arquidiocese de Pouso Alegre venho requerer que o departamento responsável da Caixa por questões habitacionais disponibilize a quicença sobre qual parte do terreno será aplicada a alienação fiduciária, ou qual outro trâmite deverá ser realizado.

Cesário Cortes da Companhia

Pouso Alegre, 8 de dezembro de 2011.


Pe. João Luiz Ferreira Peçanha
Pároco

PS.: Pedimos certa urgência nessa análise, pois temos prazos a cumprir junto ao Ministério Público.

Recebido em 21/12/11



Protocolo: 17699
Registro: 914
Livro: A-3
Folha: 0 Pag: 1
Data: 29/05/1991

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Adolfo Glinka, nº 39. - Centro - Pouso Alegre-MG - CEP: 37530-000
Alex do Carmo Sales Martha-Oficial

Livro A

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

ESTATUTO DA ARQUIDIOCESE DE POUZO ALEGRE
NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º - A Diocese é pessoa jurídica, fundada pelo Papa Leão XIII, com a Bula "Regio Latissime patens", de 4 de agosto de 1900, como subdivisão da Igreja Católica, Apostólica, Romana, com território próprio, em Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único - Em razão da Administração eclesial, por João XXIII, com a Bula "Qui Tanquam Petrus", em 14 de abril de 1962, a Diocese foi elevada à Categoria de Arquidiocese, sendo seu representante legal o Arcebispo, nomeado e empossado conforme o Ritual Romano na sua função arquiépiscopal.

Art. 2º - A Arquidiocese de Pouso Alegre, como Instituição religiosa e como entidade civil, integra, abrange e representa, sob sua personalidade jurídica, as paróquias, os templos católicos, as residências e os salões paroquiais, a Cúria Metropolitana, os Órgãos de administração eclesial e outros que a ela vierem pertencer. Em razão de sua personalidade jurídica detém a titularidade de todos os direitos e bens, de uso e serventia, que lhe são próprios e submetidos à autoridade do Arcebispo.

Art. 3º - A Arquidiocese de Pouso Alegre é uma entidade civil, filantrópica e religiosa, tendo por finalidade, além da promoção do culto divino, a realização de suas atividades nas áreas social, educacional, de saúde, de alfabetização, de promoção humana, assistência à infância e ao adolescente, aos carentes de recursos econômicos, sem distinção de credo político, religioso e de raça, através de organizações próprias ou amparando as existentes, que objetivem sua finalidade.

Art. 4º - A Arquidiocese de Pouso Alegre, como entidade religiosa e civil, tem sede à Travessa Dr. Silvio Fausto, nº 53, na cidade de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - A Igreja Católica personalidade jurídica própria, emanada por ato expresso do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo Decreto nº 119-A, de 7 de janeiro de 1890.

Art. 6º - As paróquias são partes da Arquidiocese de Pouso Alegre com territórios próprios, administradas por seus párocos, sob a autoridade do Arcebispo.

§1º - As paróquias tenham seu Conselho de Assuntos Econômicos, conforme o direito.

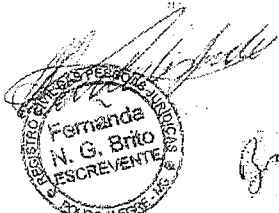
§2º - O pároco e os que exercerem o ministério sacerdotal em uma paróquia receberão remuneração própria, determinada pela Arquidiocese, por suas funções, sem vínculo empregatício.

§3º - Cada paróquia, por seu pároco, poderá contrair empréstimos, assinar compromissos e contratos onerosos, movimentar e encerrar contas bancárias, representá-la de acordo com o direito comum e particular.

§4º - Os contratos e os compromissos onerosos, quando assumidos e assinados em nome da paróquia, só seus bens próprios e que responderão por eles, nem o pároco nem a Arquidiocese responderão nem subsidiariamente.

Art. 7º - A administração dos bens da entidade compete ao Economo, nomeado pelo Arcebispo para esse cargo e, para cumprir suas funções, poderá fazer qualquer operação creditícia, fazer investimentos, assumir e assinar compromissos e contratos onerosos em nome da entidade, movimentar e pagar contas, e tudo mais ato de administração de bens e pelos poderes delegados pelo Arcebispo, de acordo com a lei canônica.

Parágrafo Único - O Economo não responderá por seus bens particulares, nem subsidiariamente nos papéis assinados em nome da entidade.



Protocolo: 17699

Registro: 914

Livro: A-3

Folha: 1 Pag: 2

Data: 29/05/1991

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Adolfo Olimo, n 59 - Centro - Pouso Alegre-MG - CEP: 37550-000

Alex de Carmo Sales Martha-Oficial

Livro A

Art. 8 - Os membros do Colégio dos Consultores e os do Conselho de Assuntos Econômicos da Arquidiocese de Pouso Alegre formam o órgão administrativo no governo da Arquidiocese, e são nomeados pelo Arcebispo por tempo determinado, e reconduzidos para outro período, conforme o direito.

Art. 9 - O Patrimônio da Arquidiocese de Pouso Alegre é constituído por bens móveis e imóveis, de legados e doações, de contribuições de particulares, de rendas próprias do seu patrimônio e de outras fontes não especificadas.

§1º - Os saldos provenientes do exercício financeiro do exercício findo serão integrados no seu patrimônio, a fim de atender melhor às finalidades a que se propõe realizar.

§2º - A entidade terá livros de escrituração contábil, que comprovam a exatidão de suas contas.

Art. 10 - A Arquidiocese de Pouso Alegre não tem fins lucrativos, nem distribuirá lucros ou dividendos percebidos, mas empregá-los-á integralmente dentro do país, para a consecução dos seus objetivos.

Art. 11 - O Arcebispo de Pouso Alegre é o representante legal da entidade, com poderes plenos de representação em Juízo e fóra dele, ativa e passivamente, em todos os atos negociais e jurídicos em que a entidade for parte, assinando documentos em nome e sob a responsabilidade da entidade.

§1º - O Arcebispo poderá delegar poderes "ad iudicia" para a defesa, em Juízo, dos interesses da entidade.

§2º - O Arcebispo não responderá por seus bens particulares nem aqueles que, em razão do delegação ou pacto administrativo, assumiram a assinatura, compromissos em nome e sob a responsabilidade da entidade, nem subsidiariamente.

§3º - O Arcebispo receberá remuneração por suas funções, conforme o direito.

Art. 12 - Por morte do Arcebispo, estando a Arquidiocese de Pouso Alegre em sede vacante, eleito pelo Colégio dos Consultores o Administrador Diocesano, empossado conforme a lei eclesial, com os poderes de representação legal da entidade, assumirá a direção da Arquidiocese de Pouso Alegre até a posse do novo Arcebispo.

Parágrafo único - No exercício do cargo de Administrador Diocesano, quem o exercer, não responderá por seus bens particulares nem subsidiariamente, quando assinados os documentos em nome da entidade.

Art. 13 - Nas relações de trabalho, serão observadas as leis civis relativas ao trabalho e à vida social, de tal forma que o assalariado possa suprir as suas necessidades básicas e de sua família.

Art. 14 - Os funcionários da Cúria Metropolitana e os empregados contratados para o serviço da Arquidiocese de Pouso Alegre, perceberão salários, conforme o art. anterior, deste Estatuto.

Art. 15 - O Economista da Arquidiocese de Pouso Alegre, o Chanceler do Arcebispado, e os que exercerem funções delegadas, receberão remuneração por seu trabalho, sem vínculo empregatício.

Art. 16 - O presente Estatuto poderá se alterado, modificado quando, mediante convocação da autoridade competente, forem convocados os membros do Colégio dos Consultores e os do Conselho de Assuntos Econômicos, para uma Reunião Extraordinária, especificamente para tal finalidade.



Protocolo: 17699
Registro: 914
Livro: A-3
Folha: 2 Pág: 3
Data: 29/05/1991

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Adolfo Glinato, n 59. - Centro - Pouso Alegre-MG - CEP: 37550-000
Alex do Carmo Sales Martha-Oficial

Livro A

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação eclesiástica ou pelas leis civis, quando aplicadas em situações análogas.

Art. 18 - Em caso de extinção da entidade, os bens do seu patrimônio, arrecadados, ficarão à disposição da Santa Sé Apostólica, para serem aplicados no país, na persecução dos objetivos da entidade.

Art. 19 - A Arquidiocese de Pouso Alegre, como entidade religiosa e civil, tem prazo indeterminado de existência.

Art. 20 - O ano social da entidade coincide com o ano civil.

DISPOSIÇÕES SUPLEMENTARES

Art. 21 - A Arquidiocese de Pouso Alegre, como entidade religiosa e civil, tem seu território administrativo e jurisdicional, abrangendo todas as paróquias. As paróquias, consideradas suas filiais, conforme a lei civil, têm os seus CGC subordinados.

§1º - Estão subordinados ao CGC nº 17.930.934/0001-25, da Arquidiocese de Pouso Alegre, as Paróquias e os Centros de Formação Eclesiástica.

A - Paróquias:

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia São Sebastião
Pça. Cel. Luiz Venturelli, 55 (Centro)
CGC 17.930.934/0002-06
CEP 37795 - ANDRADAS - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia São Sebastião
Pça. Cel. Ananias de Andrade, 113 (Centro)
CGC 17.930.934/0003-97
CEP 37610 - BOM REPOUSO - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia Nossa Senhora do Carmo
Pça. N. Sra. do Carmo, 113 (Centro)
CGC 17.930.934/0004-78
CEP 37556 - BORDA DA MATA - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia São Caetano
Pça. Ana Chaves, 189 (Centro)
CGC 17.930.934/0005-59
CEP 37530 - BRASÓPOLIS - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia Bom Jesus
Pça. Bom Jesus, 50 (Centro)
CGC 17.930.934/0006-30
CEP 37578 - BUENO BRANDÃO - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia São João Batista
Pça. Cel. Portugal, 60 (Centro)
CEP 37552 - CACHOEIRA DE MINAS - MG



Bom

Protocolo: 17699

Registro: 914

Livro: A-3

Folha: 3 Pag: 4

Data: 29/05/1991

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Adolfo Olinho, n. 52 - Centro - Pouso Alegre-MG - CEP: 37330-000

Alex de Carmo Sales Martha-Oficial

Livro A

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia Nossa Senhora do Patrocínio
Pça. Melo Viana, 190 (Centro)
CGC 17.930.934/0008-00
CEP 37780 - CALDAS - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia Imaculada Conceição
Pça. Sen. Escobar, s/n (Centro)
CGC 17.930.934/0009-82
CEP 37650 - CAMANDUCAIA - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia Nossa Senhora do Carmo
Pça. Cel. Maximiliano, 90 (Centro)
CGC 17.930.934/0010-15
CEP 37600 - CAMBUI - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia São Sebastião
Pça. Mons. Dutra, s/n (Centro)
CGC 17.930.934/0011-05
CEP 37760 - CARVALESÓPOLIS - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia Nossa Senhora da Consolação
Av. Rio Branco
CGC 17.930.934/0012-88
CEP 37834 - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia São José
Pça. Com. Ferreira de Matos, 95 (Centro)
CGC 17.930.934/0013-69
CEP 37557 - CONGONHAL - MG

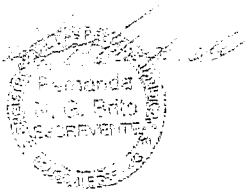
CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia N. Sra. da Consolação
Pça. José Pinto de Oliveira
CGC 17.930.934/0014-40
CEP 37670 - CONSOLAÇÃO - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Paróquia Bom Jesus
Pça. João Nascimento
CGC 17.930.934/0015-20
CEP 37605 - CORREGO DO BOM JESUS - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia Nossa Senhora da Fiedade
Pça. da Matriz
CGC 17.930.934/0016-01
CEP 37570 - CRISÓLIA - MG



CTA 52268



Bru

Protocolo: 17699
Registro: 914
Livro: A-3
Folha: 4 Pag: 5
Data: 29/05/1991

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Adolfo Clinto, n 59 - Centro - Pouso Alegre-MG - CEP: 37554-000
Alex de Carmo Sales Martha-Oficial

Livro A

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia Nossa Senhora da Soledade
Pça. Gov. Valadares
CGC 17.930.934/0017-92
CEP 37508 - DELFIM MOREIRA - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia Nossa Senhora Aparecida
Pça. da Matriz
CGC 17.930.934/0018-73
CEP 37555 - ESTIVA - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia Santa Rita de Cássia
Pça. Getúlio Vargas
CGC 17.930.934/0019-54
CEP 37640 - EXTREMA - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia Nossa Senhora das Dores
Pça. da Matriz
CGC 17.930.934/0045-46
CEP 37680 - GONCALVES - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia São Benedito
Lgo. de São Benedito
CGC 17.930.934/0020-93
CEP 37790 - IBITIURA DE MINAS - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia São Geraldo
Pça. Tiradentes
CGC 17.930.934/0021-79
CEP 37576 - INCONFIDENTES - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia Nossa Senhora da Soledade
Pça. Pe. Paulo Hartergers, 18 (Centro)
CGC 17.930.934/0024-11
CEP 37500 - ITAJUBÁ - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia São José
Pça. 19 de Março - Boa Vista -
CGC 17.930.934/0023-30
CEP 37500 - ITAJUBÁ - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia Sagrada Família
Rua José Dias Chaves Sobrinho
CGC 17.930.934/0049-70
CEP 37500 - ITAJUBÁ - MG



CTA 52269



Bon

Protocolo: 17699
Registro: 914
Livro: A-3
Folha: 5 Pag: 6
Data: 29/05/1991

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Adolfo Ollato, n 59 - Centro - Pouso Alegre-MG - CEP: 37530-000

Alex de Carmo Sales Martha (fórmula)

Livro A

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia Santa Quitéria
Pça. João Bernardes de Souza
CGC 17.930.934/0022-50
CEP 37559 - JIPUIGUA - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia São Sebastião
Pça. São Sebastião, 349 (Centro)
CGC 17.930.934/0047-08
CEP 37655 - ITAPEVA - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia Santo Antônio
Pça. Francisco Rubim
CGC 17.930.934/0025-06
CEP 37590 - JACUTINGA - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia Nossa Senhora de Lourdes
Pça. N. Sra. de Lourdes
CGC 17.930.934/0028-18
CEP 37517 - MARIA DA SERRA - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia N. Sra. da Mãe da Mãe
Pça. Gov. Valadarez
CGC 17.930.934/0027-61
CEP 37580 - MONTE SIÃO - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia Santa Cruz
Lgo. José Francisco Munhoz
CGC 17.930.934/0028-45
CEP 37620 - MUNHOZ - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia São Francisco de Paula
Pça. Mons. Teófilo
CGC 17.930.934/0029-26
CEP 37570 - OURO FINO - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia São José
Pça. Pres. Vargas
CGC 17.930.934/0030-60
CEP 37660 - PARAIÓPOLIS - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia Santo Antonio
Pça. João Pereira Pinto, 7 (Centro)
CGC 17.930.934/0031-40
CEP 37502 - PIRANGUÇU - MG



CTA 52270



Protocolo: 17699
Registro: 914
Livro: A-3
Folha: 7 Pag: 8
Data: 29/05/1991

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Adolfo Olimo, n 59 - Centro - Pouso Alegre-MG - CEP: 37550-000
Alex do Carmo Sales Martha-Oficial

Livro A

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia Sant'Ana
Pça. Arc. Dom Antonio Morais
CGC 17.930.934/0038-17
CEP 37690 - SAPUCAI MIRIM - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia Sant'Ana
Rua Major Feliciano, 35 (Centro)
CGC 17.930.934/0039-06
CEP 37560 - SILVIANOPOLIS - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia São José
Pça. São José
CGC 17.930.934/0040-31
CEP 37630 - TOLEDO - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia Nossa Senhora da Piedade
Pça. Dom Otávio (Centro)
CGC 17.930.934/0041-12
CEP 37496 - TURVOLÂNDIA - MG

B - Centros de Formação Eclesiástica:

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Seminário Arquidiocesano
Av. Prefeito Olavo Gomes, 2473
CGC 17.930.934/0043-84
CEP 37550 - POUSO ALEGRE - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Convívio Teológico São José
Rua Bahia, 71 - Vila São Geraldo -
CGC 17.930.934/0046-27
CEP 12100 - TAUBATE - SP

§2º - O território administrativo de uma paróquia poderá ser desmembrado para constituir-se em nova paróquia.

Pouso Alegre, 03 de maio de 1991

+ João Bosco Oliver de Faria
Dom João Bosco Oliver de Faria
Administrador Diocesano de Pouso Alegre

Mons. Mauro Tommasini
Economo da Arquidiocese de Pouso Alegre



Handwritten signature
OEB/MG 8.019
22.5.91

Assinatura do Oficial	Assinatura do Representante
<i>Handwritten signature</i>	<i>Handwritten signature</i>

Protocolo: 17699
Registro: 914
Livro: A-3
Folha: 6 Pag: 7
Data: 29/05/1991

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Adolfo Olinato, n 59 - Centro - Pouso Alegre-MG - CEP: 37550-000

Alex do Carmo Sales Marinho - Oficial

Livro A

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia Santa Isabel
Pça. Cel. Braz, s/n (Centro)
CGC 17.930.934/0082-21
CEP 37503 - PIRANGUINHO - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia São Francisco de Paula
Av. Dr. Lélcio (Centro)
CGC 17.930.934/0033-21
CEP 37757 - POÇO FUNDO - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia Bom Jesus
Pça. Sen. José Banto (Centro)
CGC 17.930.934/0034-93
CEP 37550 - POUSO ALEGRE - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia Imaculado Coração de Maria
Pça. Bueno Brandão, 495 (Centro)
CGC 17.930.934/0048-49
CEP 37550 - POUSO ALEGRE - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia Nossa Senhora da Piedade
Rua Comendador José Garvia (Centro)
CGC 17.930.934/0042-01
CEP 37550 - POUSO ALEGRE - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia São José Operário
Av. Prefeito Olavo Gomes
CGC 17.930.934/0050-03
CEP 37550 - POUSO ALEGRE - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia Santa Rita de Cássia
Pça. Pe. Alderigi (Centro)
CGC 17.930.934/0035-74
CEP 37775 - SANTA RITA DE CALDAS - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia Santa Rita de Cássia
Pça. Santa Rita (Centro)
CGC 17.930.934/0036-55
CEP 37540 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

CGC 17.930.934/0001-25
Arquidiocese de Pouso Alegre
Paróquia São Sebastião
Pça. Erasmo Cabral
CGC 17.930.934/0037-36
CEP 37564 - SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - MG



Bra

Protocolo: 17699
 Registro: 914
 Livro: A-3
 Folha: 8 Pag: 9
 Data: 29/03/1991

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Adolfo Giliato, n. 53 - Centro - Pouso Alegre-MG - CEP: 37550-000
 Alex do Carmo Sales Martha-Oficial

Livro A

NÍCIO

4-B

DE TERCEIROS

atos do Colégio
 gia e Implantologia
 (tracão?)

ro de Cirurgia e Implanto-
 COBRACIO, fundado em
 e classe civil, sem fins lucra-
 o Prof. Dr. J. Barros (C)
 renome internacional, tem
 baquin, Bernardes, 45, em

era administrado por uma
 sidente, 19, 25 e 35 Vice-
 1º Secretário, 2º Se-

1º Tesoureiro, 2º Tesou-
 lo, e para um mandato
 janeiro de 1991. Parágrafo
 2º quando se realizarem as
 Diretoria, o COBRACIO
 Alfredo de Almeida
 do nº 007, José Lamar-
 Felipe, em um mandado de

no caso, em posse, tao logo
 se for o caso, não se al-
 Me, Inhabilitados, e, reuni-
 Pouso Alegre, 07 de maio
 de 1991.

[Handwritten signatures and notes]

Estado de Minas Gerais
 Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, MG
 inscrita no CNPJ nº 0850 89 0001
 inscrita no CNPJ nº 0850 89 0001
 inscrita no CNPJ nº 0850 89 0001

apreza que era de Presidência de servi-
 as máquinas, equipamentos e contorn-
 do de implantação, e para a
 de aquisição, equipamentos

do em 1º de Janeiro de 1991, e
 de 1991, e para a
 de aquisição, equipamentos

do em 1º de Janeiro de 1991, e
 de 1991, e para a
 de aquisição, equipamentos

do em 1º de Janeiro de 1991, e
 de 1991, e para a
 de aquisição, equipamentos

do em 1º de Janeiro de 1991, e
 de 1991, e para a
 de aquisição, equipamentos

Extrato do "ESTATUTO DA ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE, NO ESTADO DE MINAS GERAIS"

Art. 1º - A Diocese é pessoa jurídica, fundada pelo Papa
 Leão XIII, com a Bula "Regio Lullissime patena", de 4 de agosto
 de 1909, como subdivisão da Igreja Católica, Apostólica,
 Romana, com território próprio, em Pouso Alegre, no Estado
 de Minas Gerais.

Parágrafo único - Em razão da Administração eclesiásti-
 ca, por João XXIII, com a Bula "Celsitantum Petrus", em 14
 de abril de 1962, a Diocese foi elevada à categoria de Arquidio-
 cese, sendo seu representante legal o Arcebispo, nomeado e
 empossado conforme o Ritual Romano na sua função arqui-epi-
 scopal.

Art. 2º - A Arquidiocese de Pouso Alegre, como Insti-
 tuição religiosa e como entidade civil, integra, abrange e repre-
 senta, sob a sua personalidade jurídica, as paróquias, os templos
 católicos, as residências e os sítios paroquiais e Cúria Metropolita-
 na, os Órgãos de administração eclesial e outros que ele ab-
 tem pertencer. Em razão de sua personalidade jurídica, detém a
 titularidade de todos os direitos e bens de uso e servente que
 lhe são próprios e atribuídos e a autoridade do Arcebispo.

Art. 3º - A Arquidiocese de Pouso Alegre, uma entidade
 civil, filantrópica e religiosa, tendo por finalidade, além da pro-
 moção do culto divino, a realização de suas atividades nas áreas
 social, educacional, de saúde, assistencial, de promoção hu-
 mana, assistência à infância e ao adolescente, aos parentes de
 pessoas economicamente desamparadas, e a outras atividades
 de fins predominantemente que por organizações próprias, quer im-
 perioso as atividades que objetivam sua finalidade.

Art. 4º - A Arquidiocese de Pouso Alegre, como entidade
 religiosa e civil, tem sede à Travessa Dr. Sílvio Penna nº 23, na
 cidade de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - A administração dos bens de entidade compete
 ao Arcebispo, nomeado pelo Arcebispo para esse cargo e, para
 cumprir suas funções, poderá fazer qualquer operação credití-
 cia, fazer investimentos, assumir e assinar compromissos e con-
 tratos onerosos em nome da entidade, movimentar e pagar con-
 tas e tudo o mais ato de administração de bens e bens poder-
 delegadas pelo Arcebispo, de acordo com a lei canônica.

Art. 6º - O Arcebispo da Arquidiocese de Pouso Alegre
 é responsável de toda a movimentação de legados e despesas de
 contribuições de particulares, de renda próprias da entidade
 limonária e de outras fontes, não sendo responsável

Art. 7º - O Arcebispo da Arquidiocese de Pouso Alegre
 é responsável de toda a movimentação de legados e despesas de
 contribuições de particulares, de renda próprias da entidade
 limonária e de outras fontes, não sendo responsável

Art. 8º - Em caso de ausência do Arcebispo, o Arcebispo
 titular da entidade, com poderes plenos de representação, e
 que, mediante ato e assinatura em todos os atos legais
 e jurídicos em que a entidade for parte, assinados documentos
 em nome e responsabilidade da entidade.

Art. 9º - Em caso de ausência do Arcebispo, o Arcebispo
 titular da entidade, com poderes plenos de representação, e
 que, mediante ato e assinatura em todos os atos legais
 e jurídicos em que a entidade for parte, assinados documentos
 em nome e responsabilidade da entidade.

Art. 10 - Em caso de ausência do Arcebispo, o Arcebispo
 titular da entidade, com poderes plenos de representação, e
 que, mediante ato e assinatura em todos os atos legais
 e jurídicos em que a entidade for parte, assinados documentos
 em nome e responsabilidade da entidade.



Dou fé. Pouso Alegre, 26 de agosto de 2015.
 Fernanda Nadalini Guedes Brito - Escrevente
 Emo = R\$ 18,09 TFF = R\$ 6,08 Rec = R\$ 1,13 Des = R\$ 0,00 Total = R\$ 25,30

Protocolo: 65171
Registro: 914
Livro: A-28
Folha: 303 Pag: 1
Data: 10/09/2014

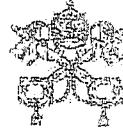
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Adolfo Olimo, s 29 - Centro - Pouso Alegre-MG - CEP: 37550-000

Alex de Carmo Sales Martha-Oficial

Livro A

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

N. 5.111/14



DECRETO

*Aprouve a Sua Santidade, o Papa Francisco, nomear o
Excelentíssimo*

*Dom José Luiz Majella Delgado, CSSR,
Arcebispo da Arquidiocese de Pouso Alegre, no Estado
de Minas Gerais.*

*Não tendo chegado, porém, a Paulo Ronzetti, S. J., Bispo de
Aniello, Arcebispo Titular de Pastron e Nuncio Apostólico no
Brasil, no uso das faculdades que Nos foram outorgadas pelo Santo
Sé, damos licença para que o Excelentíssimo Dom José Luiz
Majella Delgado, CSSR, possa válidamente exercer as funções de
seu ofício.*

*Pede-se, portanto, que no dia marcado, o presente Decreto
seja lido publicamente, na presença do Clero e do Povo de Deus,
segundo as normas do Código do Direito Canônico.*

*Da Ata da Tomada de Posse sejam redigidos três exemplares
originais, dos quais dois sejam imediatamente enviados a esta
Nunciatura Apostólica, o terceiro, juntamente com este Decreto,
seja cuidadosamente conservado no Arquivo da Cúria
Metropolitana de Pouso Alegre.*

*Dado em Brasília, na Sede da Nunciatura Apostólica, no dia
25 de julho de 2014.*



Giovanni Aniello
Dom Giovanni Aniello
Nuncio Apostólico

Dou fé. Pouso Alegre, 26 de agosto de 2015.

Fernanda Nadalini Guedes Brito - Escrevente

Emo = R\$ 13,45 TFF = R\$ 5,04 Rec = R\$ 0,81 Des = R\$ 0,00 Tot = R\$ 19,30

Protocolo: 64950
Registro: 914
Livro: A-28
Folha: 92 Pag: 2
Data: 12/08/2014

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Adolfo Diniz, n 59 - Centro - Pouso Alegre-MG - CEP: 37550-000
Alex do Carmo Sales Martha-Oficial

Livro A



POSSESSIO CANONICA OFICII ARCHIEPISCOPI
DE POUSO ALEGRE

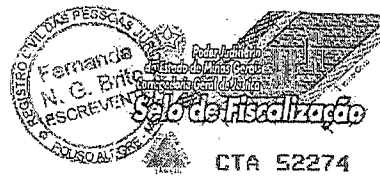
A. D.D. JOSEPHO ALOYSIO MAJELLA DELGADO C.Ss.R.
FACTA

Ego subsignatus Cancellarius Archidioecesis de Pouso Alegre eorum quae sequuntur actorum me testem existisse declaro, quorum fidem per praesentes litteras facio ac profiteor.

Die secundo mensis augusti, anno bis millesimo quarto decimo, hora quarta post meridiem, in Ecclesia Cathedrali, coram Collegio Consultorum, adstantibus Exmo. et Revmo. Joanne D'Aniello, Archiepiscopo Titulari de Paestum et Nuntio Apostolico in Brasilia, Exmo. et Revmo. Domino Ricardo Pedro Chaves Pinto Filho O. Praem. Administratore Apostolico hujus Dioeceseos, et sacerdotibus quibusdam ac civilibus auctoritatibus una cum frequentibus christifidelibus, accessit Exmus. ac Revmus in Christo Dominus JOSEPHUS ALOYSIUS MAJELLA DELGADO C.Ss.R., qui Apostolice Sanctissimi Domini Nostri FRANCISCI Divina Providentia Papae Litterarum Collegio Consultorum exhibuit ac ostendit, quibus praefatus Exmus. ac Revmus. in Christo Pater et Dominus JOSEPHUS ALOYSIUS MAJELLA DELGADO C.Ss.R. in Episcopum Ecclesiae de Pouso Alegre canonice institutus est, Romae die vicésimo octavo mensis maii, anno Domini bis millesimo quarto decimo datas.

Postquam vero Collegii Consultorum membra Apostolicarum Litterarum authenticitatem et integritatem ut de jure (C. 382 § 3.) recognoverint, mihi subsignato easdem tradiderunt publicae legendas.

Illico Exmus. ac Revmus. Dominus Joannes D'Aniello, Archiepiscopus Titularis de Paestum ac Nuntium Apostolicus, Dominum JOSEPHUM ALOYSIUM MAJELLA DELGADO C.Ss.R. inthronizavit, et Clerus, alius post alius, ad Archiepiscopum accessit, ubi annulum ejus deosculavit.



Protocolo: 64950
Registro: 914
Livro: A-28
Folha: 91 Pag: 1
Data: 12/08/2014

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Adolfo Olimo, n. 59. - Centro - Pouso Alegre-MG - CEP: 37550-000

Alex de Carmo Sales Martha-Oficial

Livro A

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

ATA DA POSSE CANÔNICA DO OFÍCIO DE ARCEBISPO DE POUZO
ALEGRE
DO EXMO. REVMO. SR. D. JOSÉ LUIZ MAJELLA DELGADO C.Ss.R.

Eu abaixo assinado, Chanceler da Arquidiocese de Pouso Alegre declaro ter sido testemunha dos atos que seguem, dos quais dou fé e professo através das presentes letras.

No segundo dia do mês de agosto de dois mil e quatorze, às dezesseis horas, na igreja Catedral, diante do Colégio dos Consultores (Cân. 238 § 2.), estando presentes o Exmo. Revmo. Sr. D. Giovanni D'Amiello, Arcebispo Titular de Paestum e Nuncio Apostólico no Brasil, o Exmo. Revmo. Sr. D. Ricardo Pedro Chaves Pinto Filho O.Praem. Administrador Apostólico desta Arquidiocese, e alguns sacerdotes e autoridades civis, também fiéis participantes, chegou-se o Exmo. Revmo. Sr. D. José Luiz Majella Delgado C. Ss.R. que mostrou e ostentou ao Colégio dos Consultores as cartas apostólicas do nosso Santíssimo Senhor Francisco por Divina Providência Papa, pelas quais o prelado Exmo. Revmo. em Cristo Pai e Senhor D. José Luiz Majella Delgado C.Ss.R. é instituído canonicamente como Bispo da Igreja de Pouso Alegre, entregues em Roma no dia vinte oito de maio, no ano do Senhor de dois mil e quatorze.

Depois que os membros do Colégio dos Consultores, como de direito (382 § 3), reconheceram a autenticidade e integridade dos documentos apostólicos, entregaram os mesmos a mim, abaixo assinado, para serem lidos publicamente.

Em seguida o Exmo. Revmo. Sr. D. Giovanni D'Amiello, Arcebispo Titular de Paestum e Nuncio Apostólico no Brasil, entronizou a José Luiz Majella Delgado C.Ss.R. e o clero, um a um, chegou-se ao Arcebispo e beijou seu anel.

Por fé destas coisas, eu José Dimas de Lima abaixo assinado redigi a presente ata em três exemplares que serão cuidadosamente conservados, um no arquivo do Colégio dos Consultores, outro no arquivo da Cúria Arquidiocesana para memória perpétua do fato, e o terceiro porém deverá ser enviado à Exma. Nunciatura no Brasil.

Dado e passado em Pouso Alegre, no dia dois de agosto, no ano do Senhor de dois mil e quatorze, sob o meu selo próprio e assinado pelos membros do Colégio dos Consultores, pelos presentes e por mim por minha própria mão.

